ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE
CNPJ. nº 11.525.763/0001-72 UT. PÚBLICA EST. nº 10.875 UT. PÚBLICA MUNIC. nº 4222/81 REG.CNAS. nº 28988/001052/94-19 Rua José Vitorino Cabral Neto, S/Nº IV Etapa Rio Doce, Olinda PE. Fone: (0xx81) 34314775.

SEGUNDA REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE

ÍNDICE

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Fundação e Duração (Art.1º).....Pág.01

CAPÍTULO II
Dos Objetivos (Art.2º)..... Pág.01

CAPÍTULO III
Dos Associados (Art.3º a 10º)..... Pág.01
SEÇÃO 1 – Da Admissão, Quadro Social e Destituição (Art.3º a 5º).....Pág.02
SEÇÃO 2 – Deveres e Direitos dos Associados (Art.6º e 7º)Pág.03
SEÇÃO 3 – Da Contribuição (Art.8º a 10º).....Pág.03

CAPÍTULO IV
Dos Órgãos da Administração (Art.11º a 26º).....Pág.04
SEÇÃO 1 – Da Assembléia Geral (Art.11º a 15º)..... Pág.04
SEÇÃO 2 – Da Diretoria Executiva (Art.16º a 23º)..... Pág.06
SEÇÃO 3 – Do Conselho Fiscal (Art.24º a 26º).....Pág.08

CAPÍTULO V
Do Patrimônio e da Receita (Art.27º e 28º).....Pág.09

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais (Art.29º a 37º).....Pág.10

CAPÍTULO VII
Das Disposições Transitórias (Art.38º).....Pág.11

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE
CNPJ. nº 11.525.763/0001-72 UT. PÚBLICA EST. nº 10.875 UT. PÚBLICA MUNIC. nº 4222/81 REG.CNAS. nº 28988/001052/94-19 Rua José Vitorino Cabral Neto, S/Nº IV Etapa Rio Doce, Olinda PE. Fone: (0xx81) 34314775.

SEGUNDA REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE

De acordo com o Novo Código Civil Brasileiro Lei nº 10.825/03

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE, E DURAÇÃO

Art. 1º. A **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE** fundada em 10 de junho de 1979, tem sede própria a Rua José Vitorino Cabral Neto S/N, IV Etapa, no bairro do Rio Doce, na cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco; tem prazo de duração indeterminado, é uma Associação Religiosa, Civil, sem fins lucrativos, caracterizada nos termos do Artigo 44 Inciso IV, § 1º do *NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO*, que possui caráter Filantrópico, Educativo, Cultural e de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A Associação Espírita Lar Transitório de Christie tem como OBJETIVOS:
I – Difundir a *Doutrina Espírita*, vivenciar seus princípios através do estudo e prática do Espiritismo no seu tríplice aspecto: Filosófico, Científico e Religioso de acordo com a codificação do Sr. ALLAN KARDEC, obras subseqüentes e complementares surgidas com o desenvolvimento natural da Doutrina;
II – Servir a Humanidade em geral, e, em particular a população do bairro de Rio Doce na cidade de Olinda e adjacências sem distinção de Sexo, Raça, Credo Político ou Religioso da seguinte forma:
a) Fundando e Mantendo: Creche, Escola, Orfanato, Cursos Profissionalizantes, Biblioteca, Ambulatório Médico-dentário, Hospital, Auxílio Funeral, Atendimento Materno-Infantil e outras atividades Sócio-culturais correlatas;
b) Cuidando e atendendo aos Idosos, a Juventude e aos enfermos diversos (viciados etc.) dentro do espírito fraterno na prática do bem e do amor ao próximo;
c) Promovendo Campanhas, quermesses ou feiras de prendas, excursões, palestras e reuniões culturais e tudo mais que for necessário para ajudar na sua manutenção.
§ - Único: Para melhor consecução destes objetivos, a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, poderá manter Convênios e Parcerias com Órgãos: Públicos, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicos ou de Economia Mista, Entidades e Empresas Públicas ou Privadas, Associações de Moradores e Fundações Sócio-Culturais e/ou Assistenciais, desde que não interfira na sua autonomia.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO 1 – Da Admissão, Quadro Social e Destituição

Art. 3º. Poderá ser *associado* da Associação Espírita Lar Transitório de Christie, toda pessoa legalmente capaz, que, sendo apresentada por 01 (um) associado venha a ser admitida pela

Diretoria.
§ - **Único:** Os *associados* não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Associação Espírita Lar Transitório de Christie.

Art. 4º. A Associação Espírita Lar Transitório de Christie, terá quatro (04) Categorias de *Associados*, quais sejam:
I – FUNDADORES: São todos aqueles que assinaram a ATA de FUNDAÇÃO com direito a voz e voto e que compunham o Quadro Social quando da fundação desta Instituição e *aprovação* dos Estatutos;
II – EFETIVOS: (Quadro com número limitado de Cem (100) *associados*, direito a voz e voto) – São todos os FUNDADORES e os posteriormente admitidos reconhecidamente espíritas e/ou solidários com seus altos fins, que se disponham espontaneamente, ao pagamento de mensalidade fixadas pela Diretoria;
§ - **Único:** Para ser admitido no quadro EFETIVO além de aguardar a vaga, é necessário que o *associado* pertença ao quadro de COLABORADORES há mais de dois (02) anos, esteja em dia com os cofres e atividades da Associação Espírita Lar Transitório de Christie e preencha as condições expressas neste Artigo e seus Incisos;
III – COLABORADORES: Quadro com número ilimitado de *Associados*. São todos aqueles simpatizantes, Espíritas ou não Espíritas que sem tomar parte na Administração da Associação Espírita Lar Transitório de Christie sem voz e sem voto, queiram ajudá-la a cumprir suas finalidades, que de alguma forma contribuam financeiramente ou com serviços em Projetos Educativos e Sócio-culturais;
IV – BENEMÉRITOS: São todas aquelas Pessoas - Físicas ou Jurídicas, que fizerem *doações* financeiras de vulto, de bens móveis imóveis e que tenham prestado relevantes serviços à Educação na Associação Espírita Lar Transitório de Christie;
§ - **Único:** O **TÍTULO** de **ASSOCIADO BENEMÉRITO** só será concedido por indicação do Presidente da Diretoria Executiva e com a *aprovação* da proposta em Assembléia Geral, e por decisão de nunca menos de *um terço* (–1/3) das presenças dos *associados* com direito a voto.

Art. 5º. A *destituição* do *Associado* ocorrerá:
I – Por motivo de falecimento, de interdição, de doença e por ausência, na forma da lei civil;
II – Voluntariamente, por requerimento escrito dirigido ao Presidente;
III – Compulsoriamente, por decisão da maioria absoluta dos Diretores presentes à reunião de Diretoria convocada especialmente para este fim, quando a conduta do *Associado* constituir causa de perturbação ou descrédito da Associação Espírita Lar Transitório de Christie;
IV – O *Associado* cuja conduta moral, cívica e religiosa, se prove não ser conveniente a Associação Espírita Lar Transitório de Christie e/ou que nela tenha ingressado com declarados propósitos de a desvirtuar, deverá ser *destituído* do quadro social pela Diretoria, na forma do Art. 16º incisos II, V e VI deste Estatuto;
§ - **Primeiro:** O *Associado* que venha sofrer a sanção prevista no inciso III deste artigo poderá pedir reconsideração, sem efeito suspensivo, à Diretoria, no prazo de 30 dias contados da ciência de sua exclusão;
§ - **Segundo:** Ao *Associado destituído* nas formas dos Incisos III e IV deste Artigo caberá recurso para a Primeira Assembléia Geral Ordinária que se reunir.

SEÇÃO 2 – Deveres e Direitos dos Associados

Art. 6º. São *Deveres* dos *Associados*:
a) Colaborar nos movimentos e nas obras de caráter coletivo, assistenciais desempenhadas na Instituição, em benefício da comunidade;
b) Tudo fazer ao seu alcance, visando o progresso espiritual, material e social da Associação Espírita Lar Transitório de Christie;
c) Procurar, sempre que possível e achar necessário a Diretoria ou o Conselho Fiscal para obter informações e esclarecimentos sobre todas as atividades realizadas na Associação Espírita Lar Transitório de Christie;
d) Pagar pontualmente as mensalidades livremente aceita (*Associado Colaborador*) e/ou administrativamente estipulada (*Associados Fundadores* e *Efetivos*);
e) Tomar conhecimento de todo trabalho religioso com base nas obras da Codificação Kardequiana desenvolvido na Associação Espírita Lar Transitório de Christie;
f) Fazer uso para si e para as pessoas de sua família, na conformidade do Regimento Interno e demais regulamentos, da biblioteca e de outros recursos de ordem sócio-educativa e cultural;
g) Assistir às reuniões públicas e participar de cursos e atividades doutrinárias e práticas promovidas pela Associação Espírita Lar Transitório de Christie, conforme dispuser o Regimento Interno;
h) Os *Associados Fundadores* e *Efetivos* devem comparecer as Assembléias Gerais, bem como, cooperar nos trabalhos e iniciativas que a mesma venha a planejar e executar, com seu *voto* e *parecer* sobre as questões em pauta.

Art. 7º. São *Direitos* dos *Associados*:
a) Receber toda a assistência moral, espiritual e material de que a Associação Espírita Lar Transitório de Christie dispuser, quando necessário;
b) Votar e ser votado para cargos eletivos da Associação Espírita Lar Transitório de Christie, quando integrante do quadro de *Associados Fundadores* e *Efetivos* de acordo com o Art. 4º, e na forma prevista neste Estatuto;
c) Recorrer as Assembléias Gerais nos assuntos que envolvam sua responsabilidade pessoal ou que visem o bem da Associação Espírita Lar Transitório de Christie.

Seção 3 – Da Contribuição

Art. 8º. Os *Associados Fundadores* e *Efetivos* contribuem com a mensalidade fixada em valor mínimo pela Diretoria, ou, a seu critério, com importância superior àquela. Os *Associados Colaboradores* contribuem financeiramente com mensalidade a seu critério, ou com serviços.

Art. 9º. Os *Associados* que, por extrema escassez de recursos pecuniários, solicitarem dispensa da contribuição mensal ficarão isentos, a critério da Diretoria, até que sejam afastadas as razões que motivaram o pedido de isenção.
§ - Único: Os *Associados Efetivos* e *Fundadores* dispensados da contribuição financeira, conforme o disposto neste artigo, continuarão com os mesmos direitos e deveres.

Art. 10º. Os *Associados Efetivos* e *Fundadores* que faltarem ao pagamento de suas mensali

dades por mais de seis meses, sem utilizarem-se da faculdade que lhe é outorgada no Artigo 9º serão considerados renunciantes aos seus direitos e terão, em conseqüência, a matrícula cancelada, salvo quando a Diretoria conceder novo prazo.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º. São Órgãos da Administração:
- ASSEMBLÉIA GERAL;
- DIRETORIA EXECUTIVA;
- CONSELHO FISCAL.

SEÇÃO 1 – Da ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12º. A Assembléia Geral: Órgão Máximo da Associação Espírita Lar Transitório de Christie, é composta por todos os ***Associados Fundadores e Efetivos***, em número de cem (100), de acordo com os Incisos I e II do Art. 4º, em pleno gozo dos seus Direitos e em dia com os cofres da Instituição.

I – As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias funcionarão legalmente, em primeira Convocação, com a presença da metade mais um (1/2 + 1) dos associados em pleno gozo dos seus Direitos Estatutários e com direito a voto, e em segunda Convocação, com qualquer número, uma (01) hora depois à marcada para a primeira, exceto nos casos previstos em Lei e neste Estatuto;

II – As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos *associados* presentes, com direito a Voto, exceto nos casos previstos em Lei e neste Estatuto.

Art. 13º. Compete à ASSEMBLÉIA GERAL:

I – Reunir-se ORDINARIAMENTE uma vez por Ano, no mês de Junho anunciado com antecipação mínima de quinze (15) dias, designando-se a data da sua realização, local e horário. Esta convocação deverá ser feita por aviso direto aos Associados ou através de Edital, para:

a) Tomar conhecimento do RELATÓRIO da Diretoria Executiva;

b) Aprovar as Contas da Tesouraria, (conforme Inciso III do Art.59 do NCC), depois de lido o Parecer do Conselho Fiscal;

c) Aprovar o Planejamento Estratégico do Ano seguinte;

d) Destituir os Administradores (conforme Inciso II do Art.59 do NCC).

II – Reunir-se ainda ORDINARIAMENTE, trienalmente (três anos), no último domingo do mês de Junho, nas mesmas condições deste Artigo no Inciso I, com o objetivo de *ELEGER OS ADMINISTRADORES* (de acordo com o Inciso I do Art.59 do NCC) para os Cargos da *Diretoria Executiva* e *Conselho Fiscal* a funcionar no triênio seguinte;

III – Reunir-se EXTRAORDINARIAMENTE, quando convocada a qualquer tempo, para:

a) Reformar e aprovar o Estatuto (de acordo com o Inciso IV do Artigo 59 do NCC) e/ou Regimento Interno;

b) Apreciar e votar qualquer assunto condizente com as finalidades da Instituição, não contidos neste Estatuto ou Regimento Interno;

c) Decidir acerca da *Extinção* da Associação Espírita Lar Transitório de Christie, Partilhar

seus Bens sociais em favor de Instituições Congêneres, observando-se as condições e capacidades das mesmas em prosseguir na divulgação da Doutrina Espírita, com a manutenção dos serviços realizados a bem da coletividade e que sejam Registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - C.N.A.S.

§-Único: A Assembléia Geral será convocada *EXTRAORDINARIAMENTE* pelos seguintes poderes:

a) Metade mais de (1/2 + 1) dos *Associados Efetivos e Fundadores* em dia com os cofres da Associação e no pleno gozo dos dircitos cstatutários;

b) Diretoria Executiva, através do seu Presidente.

c) Um Quinto (1/5) de *todos* os *Associados*, de acordo com o disposto no Art.60 do NCC.

Art. 14º. Desenvolvimento das Assembléias:

I – Terão acesso à sala de Assembléia, os Associados Fundadores e Efetivos que estejam de acordo com as normas estabelecidas nos Artigos do Capítulo III deste Estatuto, munidos de documento de identificação, que será conferido na lista de chamada;

II – Os convidados, parentes, amigos dos Associados e confrades participarão de uma reunião a parte, realizada na Instituição no mesmo horário da Assembléia;

III – A mesa da Assembléia será composta pela Diretoria em exercício;

IV – O Presidente dará inicio a reunião convidando um dos participantes da mesa para a prece inicial e outro para a leitura de uma mensagem do Evangelho aberto a esmo;

V – O assunto a que foi convocada a Assembléia será exposto pelo Presidente ou pessoa indicada e votado de acordo com o que expressa os Artigos 12º e 13º deste Estatuto;

VI – As Atas das Assembléias Gerais são manuscritas em livro próprio onde se fará constar a listagem com os nomes dos associados participantes;

VII – A Reunião de Assembléia Geral encerra suas atividades após a votação dos assuntos em pauta e resolução das questões, com a prece final proferida por pessoa indicada pelo Presidente da Reunião;

§ - Único: A votação em Assembléia Geral Ordinária (Art. 13º inciso I) deverá ser por aclamação;

Art. 15º. – Assembléia Geral de Eleição da Diretoria

A Diretoria da Associação Espírita Lar Transitório de Christie será eleita de acordo com o Art. 13º Inciso II deste Estatuto, obedecendo as seguintes Normas:

I – Deverão fazer parte das Chapas para a Eleição da Diretoria os associados dos quadros *Fundadores* e *Efetivos* desde que atendam aos requisitos estabelecidos nas Normas Estatutárias;

II – As chapas formadas devem ser apresentadas na Assembléia Geral Ordinária (Art.13º Inciso II) onde constarão os nomes dos candidatos a Presidente e Vice-presidente;

III – Para efeito do numero de votação em qualquer das Reuniões de Assembléia da Associação Espírita Lar Transitório de Christie não é permitida a representação por Procuração;

IV – Desenvolvimento da Assembléia Geral Ordinária para Eleição da Diretoria:

a) Esta Assembléia obedecerá aos critérios adotados no Art. 14º com exceção do Parágrafo Único, a forma de votação será por *Escrutínio Secreto*;

b) Após a prece inicial e leitura da mensagem do Evangelho, o Presidente em exercício faz apresentar um relatório das atividades da Associação Espírita Lar Transitório de Christie

durante sua gestão, encerra o mandato da Diretoria vigente e entrega a direção do Processo de Eleição a um Membro representante da Comissão Estadual de Espiritismo – CEE especialmente convidado para este fim;
c) Na falta de Representante da Comissão Estadual de Espiritismo – CEE, a Assembléia poderá ser presidida pelo Presidente ou Vice e/ou Membros do Conselho Fiscal;
d) Apresentadas e enumeradas as Chapas para votação procede-se a chamada nominal dos associados aptos para votar;
e) Em local reservado da sala coloca-se a mesa de votação e a Urna lacrada deverá ficar em local visível, defronte a todos os presentes;
f) Os Associados chamados um a um, após assinar a lista, dirigem-se por vez a mesa onde anotarão o número da chapa escolhida previamente na cédula e coloca o seu Voto na Urna;
g) Após o voto do último Associado chamado, o Presidente do Processo Eleitoral convidará dois Associados presentes à votação para a contagem dos votos colocados na Urna fornecendo o resultado da Eleição;
h) No caso de uma única Chapa para compor a Diretoria o Processo Eleitoral será feito por *Aclamação* - os Associados que assinam a lista erguem o braço direito e os escrutinadores contarão o numero de braços erguidos e a Diretoria será considerada eleita se na contagem ficar constatada a *aprovação* da maioria dos Associados presentes na Assembléia de Eleição da Diretoria;
i) O Presidente e Vice-presidente eleitos e empossados pelo Presidente do Processo Eleitoral, apresentam os outros Membros de sua Diretoria e do Conselho Fiscal a administrar a Associação no exercício seguinte;
j) Encerra-se a Assembléia Geral Ordinária de Eleição da Diretoria com a prece final proferida pelo Presidente ELEITO.

SEÇÃO 2 – Da DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16º. A DIRETORIA EXECUTIVA é o Órgão Administrativo da Associação Espírita Lar Transitório de Christie e compete a mesma:
I – Criar departamentos, coordenadorias, setores diversos, com atribuições especificas, devendo ser nomeados pelo Presidente os escolhidos para as devidas Chefias;
II – Reunir-se ORDINARIAMENTE uma (01) vez por mês, e o Diretor que faltar três (03) Reuniões consecutivas ou cinco (05) alternadas, estará automaticamente com seu mandato *Perdido*, sendo o Cargo Vago, preenchido de acordo com o que dispõe o Inciso VII deste Artigo;
III – Para que a ausência do Diretor não seja computada como falta, este deve justificá-la no prazo de cinco (05) dias - anterior ou posterior à data da Reunião. Esta justificativa será julgada dentro das disposições do Inciso V deste Artigo;
IV – Reunir-se EXTRAORDINARIAMENTE, quando convocada pelo Presidente ou por solicitação dos seus Membros;
V – Funcionar legalmente e com a presença mínima da metade mais um (1/2 + 1) dos seus membros e deliberar por maioria de Votos;
VI – Deliberar sobre as atividades do Quadro Social da Associação Espírita Lar Transitório de Christie: Admissão, Destituição, Títulos Beneméritos, etc, na forma do Inciso V deste Artigo;

VII – Convocar através do Presidente uma Assembléia Geral Extraordinária, para preenchimento de cargos que, por qualquer motivo estejam em VACÂNCIA na sua composição ou do Conselho Fiscal, devendo assumir interinamente em qualquer destes Órgãos, um dos Membros do outro que esteja completo disponível, e que seja aceito para tal;
VIII – Elaborar e propor alterações e atualizações do Regimento Interno, obedecendo aos Dispositivos Legais estatutários, como também a Reforma deste Estatuto quando decidir necessária, convocando uma Assembléia Geral Extraordinária para sua aprovação;
IX – Resolver os casos omissos deste Estatuto, desde que não contrarie ou modifique as presentes normas Estatutárias;
X – Cumpre e faz cumprir este Estatuto.

Art. 17º. A DIRETORIA EXECUTIVA é composta de:
PRESIDENTE e VICE; 1º e 2º SECRETÁRIO; 1º e 2º TESOUREIRO, todos reconhecida e declaradamente Espíritas com mandato de três (03) anos (podendo ser renovado) e sem remuneração pelas funções administrativas que exercerem.

Art. 18º. Compete ao PRESIDENTE:
I – Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias;
II – Representar a Associação ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, bem como, constituir Procuradores ou Advogados;
III – Assinar com o 1º TESOUREIRO, os documentos que representar valor e digam respeito ao Patrimônio da Entidade;
IV – Endossar e emitir cheques e ordens bancárias;
V – Assinar junto com o 1º SECRETÁRIO, a correspondência social e os documentos da Secretária da Associação;
VI – Convocar e selecionar Pessoas, Instituições ou Organizações, necessárias à realização dos Objetivos religiosos, educativos e sócio-culturais;
VII – Deliberar sobre assuntos não previstos neste Estatuto e/ou Regimento Interno, necessários a vida social e que não sejam da competência coletiva da Diretoria, submetendo-se posteriormente a apreciação do Conselho Fiscal;
VIII – Exercer o voto DESEMPATE.

Art. 19º. Compete ao VICE-PRESIDENTE:
I – Auxiliar o PRESIDENTE no desempenho de suas atribuições;
II – Substitui-lo nas suas Faltas ou Impedimentos eventuais;

Art. 20º. Compete ao 1º SECRETÁRIO:
I – Secretariar as Assembléias Gerais e Reuniões da Diretoria Executiva, redigindo as respectivas Atas;
II – Redigir correspondências, assinando quando lhe competir;
III – Manter sob sua responsabilidade livros, arquivos, Atas e documentos de interesse da Associação Espírita Lar Transitório de Christie;
IV – Chefiar os serviços Administrativos da Secretaria, organizando as correspondências recebidas, e todos os papéis que importem obrigação para a Associação Espírita Lar Transitório de Christie;

V – Tratar dos Registros da Associação Espírita Lar Transitório de Christie junto as Organizações de âmbito Nacional, Estadual e Municipal;
VI – Manter-se atualizado quanto a Constituição do País, do Estado e Município no que diz respeito a Instituições Civis e Religiosas.

Art. 21º. Compete ao 2º SECRETÁRIO:
I – Substituir o 1º Secretário nas suas faltas ou impedimentos;
II – Auxilia-lo no desempenho das atribuições.

Art. 22º. Compete ao 1º TESOUREIRO:
I – Administrar com responsabilidade os valores da Associação Espírita Lar Transitório de Christie zelando pelo equilíbrio financeiro;
II – Assinar junto com o PRESIDENTE ou com o VICE, os documentos que representam valor, especialmente depósitos e retiradas em Estabelecimentos Bancários;
III – Distribuir ou Repassar para as Coordenadorias e Setores diversos, os recursos financeiros disponíveis e necessários a manutenção das suas atividades, e receber as Prestações de Contas destes Setores nas Reuniões da Diretoria Executiva;
IV – Organizar os papéis da Tesouraria, manter em dia os livros contábeis, as obrigações a pagar e os recebimentos das mensalidades dos Associados;
V – Chefiar os Serviços Administrativos da Tesouraria, que organizarão as Prestações de Contas dos Convênios, Subvenções e/ou Rendas outras advindas de Doações diversas ou Anônimas ou ainda Atividades afins.

Art. 23º. Compete ao 2º TESOUREIRO:
I – Auxiliar o 1º TESOUREIRO no desempenho de suas atribuições;
II – Substituí-lo nas faltas ou eventuais impedimentos.

SEÇÃO 3 – Do CONSELHO FISCAL

Art. 24º. O CONSELHO FISCAL, Órgão monitorador e avaliativo da Associação Espírita Lar Transitório de Christie. È formado por três (03) Membros *efetivos* sendo que o PRESIDENTE será escolhido pelos três (03) entre si, todos reconhecidamente espíritas ou solidários com os altos fins da Associação Espírita Lar Transitório de Christie, com mandato de três (03) anos (podendo ser renovado) e sem remuneração pelas funções administrativas que exercem.

Art. 25º. Compete ao Conselho Fiscal:
I – Comparecer a Assembléia Geral Ordinária no fim de cada Exercício, dando seu parecer sobre a escrituração e o movimento financeiro durante o referido período;
II – Comparecer as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléia Geral Extraordinária, dando seu Parecer sobre os assuntos discutidos;
III – Fiscalizar quando julgar necessário, ou ainda, quando solicitado pelo Presidente da Diretoria Executiva - os Livros da Escrita Contábil, fazendo com a maior brevidade possível, comunicação à Diretoria, de quaisquer irregularidades existentes, prestando-lhes todos os esclarecimentos julgados necessários;
IV – Auxiliar os Diretores Executivos quando necessário no exercício de suas atribuições;

V – Substituir qualquer *vacância* existente na Diretoria, até a Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento do *cargo vago*.
§ – Único: A ausência dos Membros do Conselho em Reuniões Ordinárias da Diretoria Executiva obedecerá ao que dispõe o Artigo 16º Incisos II a V.

Art. 26º. Da *Diretoria* e *Conselho Fiscal*
A Diretoria e Conselho Fiscal coletivamente compete administrar a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, na forma descrita nos Artigos 16º ao 25º deste Estatuto, orientados pelos seguintes critérios:
I – Administrar com empenho e dedicação a Associação Espírita Lar Transitório de Christie supervisionando as atividades;
II – Estabelecer um ambiente de trabalho por equipe entre si e destes com os Associados;
III – Manter intercâmbio com Instituições Congêneres para troca de experiências;
IV – Manter uma linha de equilíbrio doutrinário e segurança nas realizações da Associação Espírita Lar Transitório de Christie, sob sua orientação e responsabilidade.

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 27º. Constituem os BENS da Associação Espírita Lar Transitório de Christie:
I – Móveis e imóvcis adquiridos por compra, doação ou qualquer outro meio lícito;
II – Contribuições mensais dos Associados;
III – Subvenções, Verbas e/ou Recursos Financeiros repassados por Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, por Autarquias ou Empresas de Economia Mista e por Entidades Privadas para o desenvolvimento das atividades religiosas, educativas, sócio-culturais e assistenciais;
IV – Doações diversas ou anônimas;
V – Resultados advindos de Campanhas, Gincanas, Quermesses ou feiras de Prendas, Pedágios ou outras atividades afins;
VI – Juros e rendimentos;
VII – Venda de produtos e serviços realizados pela Associação Espírita Lar Transitório de Christie, tais como artesanatos, utensílios, móveis, bens oriundos de reciclagens e quaisquer outras atividades que proporcionem recursos para o atendimento de suas finalidades, compatíveis com os princípios doutrinários.

Art. 28º. Os Bens Imóveis de propriedade da Associação Espírita Lar Transitório de Christie não poderão ser vendidos, alienados ou gravados em hipoteca ou anticrese, no todo ou em parte, salvo se, mediante proposta submetida à Assembléia Geral, esta o aprovar, delegando poderes à Diretoria, que realizará a respectiva operação.

§ – Único: Os bens móveis poderão ser alienados, trocados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do Relatório Anual para ciência da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º. A Associação Espírita Lar Transitório de Christie, regula através de Regimento Interno, as matérias não contidas neste Estatuto, a saber:
I – Da Vida Doutrinária;
II – A Rotina dos Departamentos e Projetos Educativos e Sócio-culturais e/ou assistenciais sob sua responsabilidade;
III – O Quadro de Colaboradores Voluntários e eventuais, formado por pessoas que, sem os direitos dos Associados Efetivos e Fundadores, queiram prestar assistência na consecução dos objetivos e finalidades da Instituição.

Art. 30º. Pela exoneração, saída ou outra forma qualquer de abandono, a nenhum Associado será lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, sob qualquer título, forma ou pretexto, por possuir, apenas, a condição de *Associado*.

Art. 31º. Os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão usar a Associação Espírita Lar Transitório de Christie ou o seu Patrimônio como garantia de quaisquer compromissos, como fianças, avais, endossos ou abonos, ressalvados os referentes a operações relativas à atividade da Instituição autorizadas pela Assembléia Geral.

Art. 32º. A Associação Espírita Lar Transitório de Christie, não distribui dividendo de espécie alguma, nem qualquer parcela do seu Patrimônio ou resultado, aplica integralmente no Brasil, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais e emprega o Superávit verificado em seus exercícios financeiros no sustento de suas obras e atividades, e no desenvolvimento de suas finalidades religiosas, educativas, sócio-culturais e assistenciais.

Art. 33º. Em caso de dissolução da Associação Espírita Lar Transitório de Christie, por falta absoluta de meios para continuar funcionando, por sentença judicial irrecorrível ou por deliberação de mais de dois terços (+2/3) dos Associados em Assembléia Geral, o Patrimônio será revertido em benefício de outra Instituição Espírita legalmente constituída, funcionando na localidade e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou, em sua falta, de outra indicada pela *COMISSÃO ESTADUAL DE ESPIRITISMO* - CEE órgão ao qual a Associação Espírita Lar Transitório de Christie é adesa desde a sua Fundação.

Art. 34º. O presente Estatuto apenas poderá ser reformado atendendo em primeiro lugar, ao que dispõe o § *único do Artigo 59* do *NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO* - Lei nº 10.825/03 que estabelece o seguinte: Para as deliberações sobre alteração do Estatuto, é exigido voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à ASSEMBLÉIA especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (–1/3) nas convocações seguintes.
§ - **Único** – será sempre inalterável em qualquer REFORMA: a NATUREZA ESPÍRITA, a ORIENTAÇÃO KARDEQUIANA (advindas do Sr. Allan Kardec) e a DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL.

Art. 35º. Fica eleito o Foro da Comarca de Olinda, para a resolução de qualquer dúvida resultante deste Estatuto, ou em caso de demanda Judicial alheia as normas estatutárias.

Art. 36º. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, *ad referendum* da Assembléia Geral.

Art. 37º. O presente Estatuto *REFORMA* o anterior, aprovado em Assembléia Geral de 08 de Julho de 1990, entrará em vigor após *aprovação* na Assembléia Geral Extraordinária de 30 de Janeiro de 2005 e Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, revogadas as disposições em contrário.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 38º. A *Diretoria* e o *Conselho Fiscal*, Órgãos Administrativos empossados na data de *27 de Janeiro de 2002*, que exercem o mandato no Triênio 2002 – 2005, em função desta atualização Estatutária, terão o *MANDATO PRORROGADO*, até o dia 30 de Junho de 2006, após o que, o mandato dos respectivos cargos será o estabelecido no Artigo 17º deste Estatuto.

Assinam abaixo, os principais componentes da *DIRETORIA EXECUTIVA* e uma *ADVOGADA*, como segue:

Olinda, 30 de Janeiro de 2005.

PRESIDENTE _____ ***LILIANE CABRAL***
RG: 1.318.388 - SSP/PE
CPF: 134.609.004-15
Rua 3 (Três) nº 173, 4ª Etapa, Rio Doce, Olinda-PE.

Assinatura

1ª SECRETÁRIA ELEITA _____ ***ANA CLAUDIA GUERRA MEDEIROS***
RG: 2.573.457 - SSP/PE
CPF: 456.628.604-59
Av. Agamenon Magalhães, nº 200.
Sítio Fragoso – Paulista – PE

Assinatura

4º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA.
Tabeliã em exercício: Paulliana Porto
Av. Getúlio Vargas, 1218 - Bairro Novo Olinda - Tel 3439-3595

Apresentado hoje, protocolado sob o nº 303, do Livro P.J.-1, registrado/averbado sob o nº 0211/0 do Livro A-3, Olinda 30 de [illegible] de 2005.

Emol. 115,47
TSNR 23,12
Total 138,59

Paulliana Siqueira Porto
Oficiala em exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Ato Notarial ou de Registro
ANOREG-PE
AAR 21470

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE, realizada em sua sede situada a Rua José Vitorino Cabral Neto, S/N 4ª etapa Rio Doce neste Estado de Pernambuco, no dia 25 de AGOSTO de 2024, para: aprovar a PRESTAÇÃO de CONTAS de 2023; ELEGER NOVA DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL, que exercerá MANDATO TRIENAL, a partir de hoje, dia 25 de Agosto de 2024, até a próxima Assembléia Ordinária para tal fim dia 29 de Agosto de 2027 (último domingo do mês de Agosto de 2027), atendendo ao Artigo 13º, Inciso II dos Estatutos e Art. 59, Inc. I do Novo Código Civil Brasileiro.

Às dez horas (10:00h) de hoje, domingo, dia vinte e cinco do mês de Agosto do ano de Dois mil e vinte e quatro (25/08/2024), em segunda chamada, uma hora após a primeira convocação, se reuniram Dezessete (17) dos cem (100) Associados Fundadores e Efetivos da ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE, em pleno gozo dos seus direitos Estatutários, devidamente convocados na forma dos Estatutos, assinaram a Ata de Presença, outorgando assim o quórum legal a presente ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que teve início sob a direção do Presidente em exercício, irmão CARLOS ANTONIO BARBOSA - Brasileiro, Casado, Aposentado, portador do RG nº 1.176.201 - SSP/PE, e do CPF/MF nº 124.401.674-87, Residente na Rua 7, nº 79, IV Etapa, Rio Doce, Olinda / PE, que, após agradecer a presença dos confrades, passou o ato de secretariar a reunião ao senhor ARLINDO ALEX DOS SANTOS que será qualificado ao final desta Ata, depois passou a palavra a irmã GLÓRIA PATRÍCIA CABRAL DE BRITO – *tesoureira*- que após agradecer a presença dos participantes, convidou todos a proferirem um *Pai Nosso* coletivamente como a prece inicial. A seguir, a irmã tesoureira falou da importância desta ASSEMBLEIA, que é fundamental para a vida da Instituição que precisa cumprir as normas dos Estatutos para ficar regular com as formalidades legais, atingir seus objetivos religiosos e sociais; falou ainda sobre as atividades sociais desenvolvidas durante os últimos três anos à frente da Casa em seguida, a mesma convidou a irmã LÍGIA CABRAL – *Sócia Fundadora* – que fez uma apresentação institucional sobre as ações realizadas pelo Lar de Christie. Em seguida, convidou o irmão RIVALDO DOS SANTOS PINHEIRO – *Representante da* ***CEE*** *(Comissão Estadual de Espiritismo)* a qual a casa é adesa para a leitura do Evangelho Segundo o Espiritismo, aberto a esmo, *Capítulo 13 – "Que a vossa mão esquerda não saiba o que dá a vossa mão direita".* Mensagem: A Beneficência, No ato contínuo, a irmã diretora, fez a leitura da ATA DA ASSEMBLÉIA ANTERIOR que foi aprovada por unanimidade, de acordo com a norma Estatutária. Em seguida, a mesma informou que a QUALICONTA continua prestando serviços contábeis à Instituição e apresentou a Prestação de Contas do ano anterior de 2023 dos Termos de Colaborações celebrados, informou sobre as mudanças no sistema das prestações de contas de acordo com O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) é regulamentado pela Lei 13.019/2014 e tem abrangência nacional, os quais foram entregues nos órgãos competentes de fiscalização e controle, que estes e outros documentos se encontram à disposição desta Assembleia para esclarecimentos. A Aludida Prestação foi aprovada pelo Conselho Fiscal e Assembleia. A diretora explanou sobre as ações realizadas hoje através da parceria com a Prefeitura do Município, com um Termo de Fomento (onde não há transferência de recursos) com a Secretaria de Educação de Olinda, falou ainda sobre o cuidado com as famílias atendidas pela instituição na época da Pandemia de Covid-19 e até hoje, buscando sempre trazer informações relevantes sobre direitos cidadãos dos usuários em parceria com os equipamentos sociais e o Sistema de Garantia de Direitos – SGD. Em seguida, a diretora falou sobre a representação que faz junto aos Conselhos Municipais onde a Casa é registrada, **COMDACO** – Conselho

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE, realizada em sua sede situada a Rua José Vitorino Cabral Neto, S/N 4ª etapa Rio Doce neste Estado de Pernambuco, no dia 25 de AGOSTO de 2024, para: aprovar a PRESTAÇÃO de CONTAS de 2023; ELEGER NOVA DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL, que exercerá MANDATO TRIENAL, a partir de hoje, dia 25 de Agosto de 2024, até a próxima Assembléia Ordinária para tal fim dia 29 de Agosto de 2027 (último domingo do mês de Agosto de 2027), atendendo ao Artigo 13º, Inciso II dos Estatutos e Art. 59, Inc. I do Novo Código Civil Brasileiro.

Às dez horas (10:00h) de hoje, domingo, dia vinte e cinco do mês de Agosto do ano de Dois mil e vinte e quatro (25/08/2024), em segunda chamada, uma hora após a primeira convocação, se reuniram Dezessete (17) dos cem (100) Associados Fundadores e Efetivos da ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE, em pleno gozo dos seus direitos Estatutários, devidamente convocados na forma dos Estatutos, assinaram a Ata de Presença, outorgando assim o quórum legal a presente ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que teve início sob a direção do Presidente em exercício, irmão CARLOS ANTONIO BARBOSA - Brasileiro, Casado, Aposentado, portador do RG nº 1.176.201 - SSP/PE, e do CPF/MF nº 124.401.674-87, Residente na Rua 7, nº 79, IV Etapa, Rio Doce, Olinda / PE, que, após agradecer a presença dos confrades, passou o ato de secretariar a reunião ao senhor ARLINDO ALEX DOS SANTOS que será qualificado ao final desta Ata, depois passou a palavra a irmã GLÓRIA PATRÍCIA CABRAL DE BRITO – *tesoureira*- que após agradecer a presença dos participantes, convidou todos a proferirem um *Pai Nosso* coletivamente como a prece inicial. A seguir, a irmã tesoureira falou da importância desta ASSEMBLEIA, que é fundamental para a vida da Instituição que precisa cumprir as normas dos Estatutos para ficar regular com as formalidades legais, atingir seus objetivos religiosos e sociais; falou ainda sobre as atividades sociais desenvolvidas durante os últimos três anos à frente da Casa em seguida, a mesma convidou a irmã LÍGIA CABRAL – *Sócia Fundadora* – que fez uma apresentação institucional sobre as ações realizadas pelo Lar de Christie. Em seguida, convidou o irmão RIVALDO DOS SANTOS PINHEIRO – *Representante da* ***CEE*** *(Comissão Estadual de Espiritismo)* a qual a casa é adesa para a leitura do Evangelho Segundo o Espiritismo, aberto a esmo, *Capítulo 13 – "Que a vossa mão esquerda não saiba o que dá a vossa mão direita".* Mensagem: A Beneficência, No ato contínuo, a irmã diretora, fez a leitura da ATA DA ASSEMBLÉIA ANTERIOR que foi aprovada por unanimidade, de acordo com a norma Estatutária. Em seguida, a mesma informou que a QUALICONTA continua prestando serviços contábeis à Instituição e apresentou a Prestação de Contas do ano anterior de 2023 dos Termos de Colaborações celebrados, informou sobre as mudanças no sistema das prestações de contas de acordo com O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) é regulamentado pela Lei 13.019/2014 e tem abrangência nacional, os quais foram entregues nos órgãos competentes de fiscalização e controle, que estes e outros documentos se encontram à disposição desta Assembleia para esclarecimentos. A Aludida Prestação foi aprovada pelo Conselho Fiscal e Assembleia. A diretora explanou sobre as ações realizadas hoje através da parceria com a Prefeitura do Município, com um Termo de Fomento (onde não há transferência de recursos) com a Secretaria de Educação de Olinda, falou ainda sobre o cuidado com as famílias atendidas pela instituição na época da Pandemia de Covid-19 e até hoje, buscando sempre trazer informações relevantes sobre direitos cidadãos dos usuários em parceria com os equipamentos sociais e o Sistema de Garantia de Direitos – SGD. Em seguida, a diretora falou sobre a representação que faz junto aos Conselhos Municipais onde a Casa é registrada, **COMDACO** – Conselho

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE
CNPJ nº 11.525.763/0001-72 - UT. PÚBLICA EST. nº 10.875 - UT. PÚBLICA MUNIC. nº 4222/81 - Reg. CNAS nº 28988/001052/94-79 - Rua José Vitorino Cabral Neto, S/Nº IV Etapa - Rio Doce - Olinda PE.
Fone: (0xx81) 34310758.

Municipal de Direito de Crianças e Adolescentes de Olinda e **CMASO** – Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda, informou ainda que a ***AELTC*** continua na execução do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo crianças, adolescentes e suas famílias através de Chamamento Público e Termo de Colaboração celebrado com a SDSCDH. Ainda no uso da palavra, a diretora em exercício, GLÓRIA PATRÍCIA CABRAL DE BRITO, passou a Direção Administrativa da ELEIÇÃO ao irmão RIVALDO DOS SANTOS PINHEIRO - Brasileiro, Casado, Aposentado, Portador do RG nº. 1.581.161 - SDS/PE e do CPF/MF nº 305.513.824-49, Residente na Rua Paca nº 25, Quadra D4, Ouro Preto – Olinda-PE REPRESENTANTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE ESPIRITISMO - Órgão Facilitador da Doutrina Espírita no Estado de Pernambuco, a qual esta Instituição é adesa. Ele falou da importância dos trabalhos sociais realizados neste Lar, falou também sobre a importância da continuidade dos trabalhos da casa e da responsabilidade dos irmãos que estão à frente desta tarefa, e que entende a necessidade desta reunião. Iniciando o Processo Eleitoral, nosso irmão Dirigente leu nos Estatutos vigentes, em dia com o Novo Código Civil, os Artigos: **12º** inciso **I**; **13º** inciso **II**; e **15º** inciso **IV**, alínea "**h**", sendo esta última, a norma que organiza o trabalho de hoje, uma vez que, houve inscrição de apenas **uma** CHAPA, devendo a Eleição ser efetuada por ACLAMAÇÃO, de acordo com a norma estabelecida. Em seguida o irmão RIVALDO DOS SANTOS PINHEIRO apresentou à Assembleia (facultando manifestação contrária, o que não houve), os Irmãos, **MARIA GILVAMAR CABRAL E CARLOS ANTÔNIO BARBOSA**, candidatos a assumirem os cargos de **PRESIDENTE e VICE**, que são sócios efetivos, espíritas e trabalhadores da Casa, para que estes, no ato contínuo, apresentem os nomes dos outros participantes da Equipe. Depois da apresentação, executando a Eleição em lide, o irmão Dirigente do processo eleitoral, atendendo norma estatutária, solicitou que aclamassem levantando o braço direito os sócios que votam a favor. Com a contagem dos VOTOS A FAVOR dos sócios presentes, obteve-se o resultado: Houve **UNÂNIME ACLAMAÇÃO** e o Representante da CEE presidindo a Eleição, assim respaldado, declarou-os EMPOSSADOS. Em seguida, conforme o citado artigo **15º** item "**i**", a Irmã PRESIDENTE ELEITA ficou com a palavra, apresentou e empossou os ELEITOS da DIRETORIA e CONSELHO FISCAL - que ficaram compostos dos Membros - **DIRETORIA EXECUTIVA**:

PRESIDENTE ELEITA: MARIA GILVAMAR CABRAL – Brasileira, Solteira, professora aposentada, portadora do RG nº 1.597.273 - SSP/PE, e do CPF/MF nº 401.646.674-15, Residente na Rua 45, nº 55, V Etapa, Rio Doce, Olinda / PE;

VICE-PRESIDENTE ELEITO: CARLOS ANTONIO BARBOSA - Brasileiro, Casado, Motorista aposentado, portador do RG nº 1.176.201 - SSP/PE, e do CPF/MF nº 124.401.674-87, Residente na Rua 7, nº 79, IV Etapa, Rio Doce, Olinda / PE.

1ª SECRETÁRIO REELEITO: ARLINDO ALEX DOS SANTOS - Brasileiro, Solteiro, Recepcionista de hotel, portador do RG: 6.211.271 SDS-PE, CPF/MF: 047.334.804-74, residente na Rua Leonel Maciel Monteiro nº 73, Ouro Preto Olinda/PE.

2ª SECRETÁRIA ELEITA: ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO SILVA – Brasileira, Casada, Educadora Social, Portadora do RG nº 8.351.544 SDS-PE, CPF: 099.346.244-86, residente na Rua Doutor Manoel de Almeida Belo, 380 Bairro Novo Olinda/PE.

1º TESOUREIRO ELEITO: ANDRÉ LUIZ SOARES - Brasileiro, Solteiro, Betoneiro, Portador do RG nº 5.678.364, SDS-PE, CPF: 028.881.794-07, residente na Rua Clotilde Pereira de Lima, 05 Fragoso Olinda/PE

2º TESOUREIRA ELEITA: ANA PAULA DE ASSIS– Brasileira, Casada, Educadora Social, Portadora do RG nº 6.045.269 SDS-PE, CPF: 042.544.514-31 residente na Rua Subida do Perijucan, nº 13 IV etapa Rio Doce, Olinda/PE.

CONSELHO FISCAL ELEITO - PRESIDENTE ELEITA: CARMEM CRISTINA ARAÚJO FRAGA ESPIÚCA - Brasileira, Casada, Bióloga, portadora do RG nº 1.513.845 - SDS/PE e do CPF/MF nº 169.388.524-72 Residente na Rua Marechal Deodoro,340 Recife/PE

1º MEMBRO ELEITO: MUSA MILENA OLIVEIRA DE MOURA ZEFERINO - Brasileira, Solteira, Professora, portadora do RG nº 6.032.712 - SDS/PE e do CPF/MF nº 046.716.254-90, Residente na Rua 59, nº 15, V Etapa Rio Doce Olinda-PE.

2º MEMBRO ELEITO: LUCIENE MARIA GOMES DE SOUZA - Brasileira, Solteira, Coordenadora, portadora do RG nº 2.541.147 - SDS/PE e do CPF/MF nº 520.030.004-53 - Residente na Rua Olívia, 24 Chão de Estrelas – Recife - PE.

Após os votos de agradecimento dos Diretores eleitos, a irmã Presidente em exercício, que assumiu a direção da Reunião, falou das expectativas e desafios para a o mandato que se inicia, em seguida, atendendo ao inciso **IV**, alínea "**j**" do Artigo **14º** dos ESTATUTOS vigentes, convidou o irmão RIVALDO DOS SANTOS PINHEIRO a proferir a prece final, e em seguida, deu por encerrados os trabalhos às onze horas (11:00h). Nada mais tendo a narrar, dato a presente ATA - Olinda, 24 de Agosto de 2024, que segue assinada, por mim – ARLINDO ALEX DOS SANTOS: Arlindo Alex dos Santos, que Secretariei e lavrei em Livro próprio, pelo Dirigente da ELEIÇÃO, o irmão RIVALDO DOS SANTOS PINHEIRO e pelos componentes da DIRETORIA EXECUTIVA e do CONSELHO FISCAL, ELEITOS e REELEITOS, como segue.

DIRIGENTE DA ELEIÇÃO_____ **RIVALDO DOS SANTOS PINHEIRO - Brasileiro, Casado, Aposentado, Portador do RG nº. 1.581.161 - SDS/PE e do CPF/MF nº 305.513.824-49, Residente na Rua Paca nº 25, Quadra D4, Ouro Preto – Olinda-PE.**

2º Cartório

Assinatura

DIRETORIA EXECUTIVA – Vigência do Mandato: 25/08/2024 a 29/08/2027

PRESIDENTE ELEITA_____: MARIA GILVAMAR CABRAL RG nº 1.597.273 - SSP/PE CPF/MF nº 401.646.674-15, Residente na Rua 45, nº 55, V Etapa, Rio Doce, Olinda / PE.

2º Cartório Maria Gilvamar Cabral

Assinatura

VICE-PRESIDENTE ELEITO__: CARLOS ANTONIO BARBOSA RG nº 1.176.201 - SSP/PE, CPF/MF nº 124.401.674-87, Residente na Rua 7, nº 79, IV Etapa, Rio Doce, Olinda / PE.

2º Cartório Carlos Antonio Barbosa

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE OLINDA
Tabeliã Dayse Nunes

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE OLINDA-PE
Av.Getúlio Vargas, 939 - Bairro Novo
Fone: (81) 3439-3595 - E-mail: 2cartorionotasprotestoolinda@gmail.com

Reconheço por Semelhança as firmas de: RIVALDO DOS SANTOS PINHEIRO, MARIA GILVAMAR CABRAL
Olinda,10/10/2024 10:14:09. Em testemunho da verdade.
IPACILENE GUEDES DA SILVA ESCREVENTE. Emol R$ 9,50, TSNR R$ 2,12 FERC R$ 1,06 FERM R$
Selos:0159426.ZMW09202404.01654\0159426.IUX09202404.01655

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE OLINDA
Tabeliã Dayse Nunes

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE OLINDA-PE
Av.Getúlio Vargas, 939 - Bairro Novo
Fone: (81) 3439-3595 - E-mail: 2cartorionotasprotestoolinda@gmail.com

Reconheço por Semelhança a firma de: CARLOS ANTONIO BARBOSA
Olinda,10/10/2024 10:15:08. Em testemunho da verdade.
IPACILENE GUEDES DA SILVA ESCREVENTE. Emol R$ 4,75, TSNR R$ 1,06 FERC R$ 0,53 FERM R$ 0,05, FUNSEG R$ 0,11, Total 6,76.
Consulte a autenticidade em
Selo:0159426.OOW09202404.01656

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE
CNPJ nº 11.525.763/0001-72 - UT. PÚBLICA EST. nº 10.875 - UT. PÚBLICA MUNIC. nº 4222/81 - Reg. CNAS nº 28988/001052/94-79 - Rua José Vitorino Cabral Neto, S/Nº IV Etapa - Rio Doce - Olinda PE.
Fone: (0xx81) 34310758.

Assinatura

1ª SECRETÁRIO REELEITO: ARLINDO ALEX DOS SANTOS
RG: 6.211.271 SDS-PE
CPF/MF: 047.334.804-74
Residente na Rua Leonel Maciel Monteiro nº 73, Ouro Preto Olinda/PE.

2º Cartório Arlindo Alex dos Santos.
Assinatura

2ª SECRETÁRIA ELEITA: ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO SILVA
RG nº 8.351.544 SDS-PE,
CPF: 099.346.244-86,
residente na Rua Doutor Manoel de Almeida Belo, 380 Bairro Novo Olinda/PE.

2º Cartório Adriana Alves do Nascimento Silva
Assinatura

1º TESOUREIRO ELEITO_____: ANDRÉ LUIZ SOARES
RG nº 5.678.364, SDS-PE.
CPF: 028.881.794-07.
Residente na Rua Clotilde Pereira de Lima, 05 Fragoso Olinda/PE.

2º Cartório André Luiz Soares
Assinatura

2º TESOUREIRA ELEITA_____: ANA PAULA DE ASSIS
RG nº 6.045.269 SDS-PE.
CPF: 042.544.514-31.
residente na Rua Subida do Perijucan, nº 13 IV etapa Rio Doce, Olinda/PE.

2º Cartório Ana Paula de Assis
Assinatura

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE OLINDA
Tabeliã Dayse Nunes

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE OLINDA-PE
Av.Getúlio Vargas, 939 - Bairro Novo
Fone: (81) 3439-3595 - E-mail: 2cartodonotaseprotestoolinda@gmail.com

Reconheço por Semelhança as firmas de: ARLINDO ALEX DOS SANTOS, ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO SILVA
Olinda,10/10/2024 10:18:32. Em testemunho da verdade. IRACILENE GUEDES DA SILVA ESCREVENTE. Emol R$ 9,50, TSNP R$ 2,12 FERC R$ 1,06 FERM R$
Selos:0159426.ZNA09202404.01660 0159426.AST09202404.01661

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE OLINDA
Tabeliã Dayse Nunes

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE OLINDA-PE
Av.Getúlio Vargas, 939 - Bairro Novo
Fone: (81) 3439-3595 - E-mail: 2cartodonotaseprotestoolinda@gmail.com

Reconheço por Semelhança a firma de: ANA PAULA DE ASSIS
Olinda,10/10/2024 10:17:46. Em testemunho da verdade. IRACILENE GUEDES DA SILVA ESCREVENTE. Emol R$ 4,75, TSNP R$ 1,06 FERC R$ 0,53 FERM R$ 0,05, FUNSEG R$ 0,11, Total 6,76.
Consulte autenticidade em
Selo:0159426.EIB09202404.01664

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE OLINDA
Tabeliã Dayse Nunes

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE OLINDA-PE
Av.Getúlio Vargas, 939 - Bairro Novo
Fone: (81) 3439-3595 - E-mail: 2cartodonotaseprotestoolinda@gmail.com

Reconheço por Semelhança a firma de: ANDRÉ LUIZ SOARES
Olinda,10/10/2024 10:28:08. Em testemunho da verdade. IRACILENE GUEDES DA SILVA ESCREVENTE. Emol R$ 4,75, TSNP R$ 1,06 FERC R$ 0,53 FERM R$ 0,05, FUNSEG R$ 0,11, Total 6,76.
Consulte autenticidade em
Selo:0159426.GNM09202404.01667

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE
CNPJ nº 11.525.763/0001-72 - UT. PÚBLICA EST. nº 10.875 - UT. PÚBLICA MUNIC. nº 4222/81 - Reg. CNAS nº 28988/001052/94-79 - Rua José Vitorino Cabral Neto, S/Nº IV Etapa - Rio Doce - Olinda PE.
Fone: (0xx81) 34310758.

CONSELHO FISCAL ELEITO

PRESIDENTE ELEITA: CARMEM CRISTINA ARAÚJO FRAGA ESPIÚCA
RG nº 1.513.845 - SDS/PE;
CPF/MF nº 169.388.524-72;
Residente na Rua Marechal Deodoro, 340 Recife/PE;

4º OFÍCIO

Assinatura

1º MEMBRO ELEITO: MUSA MILENA OLIVEIRA DE MOURA ZEFERINO
RG nº 6.032.712 - SDS/PE
CPF/MF nº 046.716.254-90
Residente na Rua 59, nº 15, V Etapa Rio Doce Olinda-PE.

1º Cartório de notas de Olinda

Assinatura

2º MEMBRO ELEITO: LUCIENE MARIA GOMES DE SOUZA
RG nº 2.541.147 - SDS/PE
CPF/MF nº 520.030.004-53
Residente na Rua Olívia, 24 Chão de Estrelas – Recife - PE.

Assinatura

R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo Olinda PE CEP 53010-100 - Fone: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.7802 atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br
Cartório CARLOS MARINHO 1º Ofício de Notas, RI e RTDPJ de Olinda PE
Reconheço Por Semelhança a firma de LUCIENE MARIA GOMES DE SOUZA em 10/10/2024 as 10:43:37, dou fé. Em test. da verdade.
Escrevente autorizado: GILVANIA DEOLINDA DA SILVA. EMOL 4,75, TSNR 1,06, FERC 0,53, FERM 0,05, FUNSEG 0,11, TOTAL 6,50. Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital
Selo:0073452.T2908202402.01829

CARTÓRIO DE NOTAS DE OLINDA
BELA. MARIA DE LOURDES FONSECA DOS SANTOS - TABELIÃ TITULAR
ENDEREÇO: PRAÇA DO CARMO, 138 - CARMO, OLINDA - PE
TELEFONE: (81) 2429-4374 - EMAIL: TCARTORIODENOTASOLINDA@GMAIL.COM
MILENA OLIVEIRA DE MOURA
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Olinda, 09 de outubro de 2024.
Em testemulho_____da verdade.
Claudio Santos Oliveira (Escrevente Autorizado)
Emol.: R$ 4,75 | TSNR: R$ 1,06 Total: R$ 6,24
Válido somente com o selo 0073502.GFJ10202401.00918

TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE - 4º SERVIÇO NOTARIAL
Bel. Josaphat Vieira de Albuquerque - TITULAR
Rua Diário de Pernambuco, 790 - CEP: 50.010-900 - Recife - PE
Fones / Fax: (81) 3048.6500 / 3424.5004 E-mail: quartoof@terra.com.br
NOTAS: Escrituras, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas e Autenticações de Cópias.
Reconheço Por Semelhança a firma de: CARMEM CRISTINA ARAUJO FRAGA ESPIUCA dou fé.
09/10/2024 10:43:14 DP:103 EMOL:R$ 4,75 FERM R$ 0,05 FUNSEG R$ 0,11 TSNR:R$ 1,06 FERC:R$ 0,53 ISS:R$ 0,26 TOTAL R$ 6,76 RAFAEL NASCIMENTO SILVA - Escrevente Autorizado
Selo:0073767.TOO09202408.00533
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Prenotado no Protocolo
nº 9452, apresentado hoje
Olinda, 05 de 09 de 2024
O oficial do Registro

Cartório CARLOS MARINHO
1º Ofício de Notas, RI e RTDPJ de Olinda/PE

R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo Olinda PE
CEP 53010-100 - Fone: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.7802
atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br

Prot. nº9452, em 05/09/2024 e Reg. em Pessoa Jurídica sob o nº 3356, em 23/10/2024 10:40:46 Averbado ao Registro nº 4485 de 11/10/1979. Emol R$ 130,89 (2% FUNSEG e 1% FERM) TSNR R$ 26,18 Ferc R$ 13,09 BRUNO DA FONTE MARINHO - 1º Substituto. Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.Selo 0073452.AVH01202401.03501

Bruno da Fonte Marinho
1º Substituto

Cartório CARLOS MARINHO
1º Ofício de Notas, RI e RTDPJ de Olinda/PE

R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo Olinda PE
CEP 53010-100 - Fone: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.7802
atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br

Prot. nº9452, em 05/09/2024 e Reg. em Pessoa Jurídica sob o nº 3357, em 23/10/2024 10:43:06. Emol R$114,12 (2% FUNSEG e 1% FERM) TSNR R$ 22,82 Ferc R$ 11,41 BRUNO DA FONTE MARINHO - 1º Substituto. Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Selo: 0073452.GJL01202401.03502

CARTÓRIO CARLOS MARINHO
1º Ofício de Notas, RI e RTDPJ de Olinda/PE
Carlos Roberto Pitta Marinho
TABELIÃO E OFICIAL
Bruno de Fonte Marinho
1º SUBSTITUTO
Michelle Caroline Alves Marinho
2ª SUBSTITUTA
Felipe da Rocha Barbosa Xavier
3º SUBSTITUTO
Ronne Cássio Ferreira da Silva
4º SUBSTITUTO
Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17 - Bairro Novo - Olinda - PE
CEP: 53030-100 - Fones: (81) 3011.7800 / 3011.7801 / Fax: (81) 3011.7802

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.525.763/0001-72 **MATRIZ**		**07/01/1980**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ESPIRITA LAR TRANSITORIO DE CHRISTIE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CRECHE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 48A	**S/N**	**IV ETAPA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
53.080-780	**RIO DOCE**	**OLINDA**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2026** às **10:14:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO COMDACO

Declaramos para os devidos fins que a **Instituição ASSOCIACÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.525.763/0001-72, com sede na Rua José Vitorino Cabral Neto, s/n° - Rio Doce – IV Etapa – Olinda – PE, CEP 53080-780, encontra-se devidamente **registrada** neste Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, sob o número de registro **006/1988**, registrada em 1988 e estando atualmente em situação **REGULAR**. Esta declaração tem validade de 01 (um) ano a partir desta data.

Olinda, 23 de janeiro de 2026.

Josiane Passos
Presidente do COMDACO
Matrícula 74396-8

Josiane Passos
Presidente do COMDACO

CMASO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA
Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda
Rua Professor José Cândido Pessoa, 1422 – Bairro Novo – Olinda – PE
E-mail: cmaso.desocial@olinda.pe.gov.brFone:(81) 3493-4111

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO

Certificamos para os devidos fins, que a entidade, **Associação Espírita Lar Transitório de Christie**, situada na Rua José Vitorino Cabral Neto, s/n° - Rio Doce – IV Etapa – Olinda – PE, CNPJ: 11.525.763/0001-72, está devidamente inscrita sob o nº. 016/2004, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO, estando atualmente em pleno funcionamento e situação regular.

Eu, Silvania Pessoa, digitei e assinei a presente certidão, na qualidade de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO.

Esta certidão tem validade até 30 de abril de 2026.

Olinda, 21 de janeiro de 2026.

Silvania Pessoa
SDSCDH
Mat. 46663-8

Silvania Pessoa
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANEXO I PLANO DE TRABALHO – SCFV - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 -SDSDH

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO – SCFV Crianças e adolescentes

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/OSC

Nome: **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE**

Endereço: RUA JOSÉ VITORINO CABRAL NETO (ANTIGA 48-A) S/N IV ETAPA RIO DOCE	Cidade: OLINDA
Estado: PE	CEP: 53080-730
Telefone: 81-34310758	E-mail: aeltcc@gmail.com
FAX:	
Site:	facebook.com/lardechristie Instagram: @lardechristie
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº do CNPJ: 11.525.763.0001-72	Data da inscrição no CNPJ: 07/01/1980
Dados cadastrais	
Número de inscrição no CMASO: 016/2004 Município: Olinda	Número de inscrição no CMDCA: 013/1980 Município: Olinda
Certificação (não obrigatório) CEBAS: Vigência:	

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

A **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE** tem por finalidade, segundo o Estatuto da Entidade, art. 2º:
"Servir a Humanidade em geral, e em particular, a população do bairro de Rio Doce na cidade de Olinda e adjacências sem distinção de Sexo, Raça, Credo Político ou Religioso, da seguinte forma:
Fundando e mantendo creche, escola, cursos profissionalizantes, biblioteca, ambulatório médico/dentário, atendimento materno-infantil e outras atividades socioculturais correlatas.

a) Cuidando e atendendo a juventude e aos enfermos diversos (viciados e etc.) dentro do espírito fraterno, na prática do bem e do amor ao próximo;
b) Promovendo campanhas, quermesses e feira de prendas, excursões, palestras e reuniões culturais e tudo que preciso for para ajudar na sua manutenção.

§ - **Único:** Para melhor consecução destes objetivos, a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE, poderá manter convênios e parcerias com órgãos: Públicos, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicos ou de Economia Mista, Entidades e Empresas Públicas ou privadas, Associação de Moradores e Fundações Socioculturais e/ou Assistenciais, desde que não interfira na sua autonomia.

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

Nome do Presidente: MARIA GILVAMAR CABRAL
RG: 1.597.273 **Órgão Expedidor:** SDS/PE
CPF: 401.646.647-15
Endereço: Rua 45, nº 55, V Etapa, Rio Doce, Olinda / PE
Telefone: 81 988457723 **E-mail:** aeltcc@gmail.com

OBS 2: Os dados inseridos neste item devem permanecer e estão em consonância com o contido na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

3. OBJETO DA PARCERIA/IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO (FAIXA ETÁRIA DE 06 A 15 ANOS):
Objetiva promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n° 109/2009). De forma dinâmica e prazerosa, a fim de garantir a adesão e participação das crianças/adolescentes, o Serviço será executado no espaço físico da Organização da Sociedade Civil que atendam aos requisitos estabelecidos no edital. Ressalte-se a necessidade que a execução ocorra no território de abrangência do CRAS e a ele referenciados.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO (FAIXA ETÁRIA DE 15 A 17 ANOS):
Objetiva fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e orientações gerais para o mundo do trabalho, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n° 109/2009).De forma dinâmica e prazerosa, a fim de garantir a adesão e participação dos adolescentes, o Serviço será executado no espaço físico da Organização da Sociedade Civil, atendendo aos requisitos estabelecidos no edital. Ressalte-se a necessidade que a execução ocorra no território de abrangência do CRAS e a ele referenciados.

Tipo de Proteção:	**Proteção Social Básica**
Valor global para a execução do objeto:	**R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**
Prazo de execução:	**12 meses**
Público alvo:	**Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos**

A. 50% das metas devem ser, OBRIGATORIAMENTE, destinadas ao público prioritário, conforme definido na Resolução MDS/CNAS 01 de 21/02/2013;
B. Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial (PAEFI; Abordagem Social; em Medida Protetiva de Acolhimento Institucional e/ou reinseridas ao convívio familiar e comunitário; em cumprimento de Medida Socioeducativa – LA e PSC; e outros);
C. Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
D. Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
E. Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos;
F. Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
G. Adolescentes fora da escola;
H. Adolescentes de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
I. Adolescentes em cumprimento e egressos de medida socioeducativa de privação de liberdade ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei 8069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
J. Adolescentes em cumprimento e egressos de medida protetiva, conforme disposto na Lei 8069 de 13/07/1990

(Estatuto da Criança e do Adolescente).

Meta a ser financiada: 120 metas

Número de Grupos:

4 grupos de 06 a 14 anos;

1 grupo de 15 a 17 anos.

Período de Atendimento:

Atividades em dois dias úteis, em turnos de até 03 horas por grupo, com carga horária semanal de 12 horas;

Dias da semana: segunda e quarta feira.

Manhã e Tarde, cada turno com 03 horas;

Carga horária semanal de 6 horas para cada grupo.

Condições e formas de acesso de usuários e famílias:

Condições: Usuários territorialmente referenciados ao CRAS 09.

Forma: Encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social do território, como também, busca ativa na comunidade para encaminhamento ao CRAS.

ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO: RIO DOCE - RPA 10 (CRAS 9)

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- ✓ Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- ✓ Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades;
- ✓ Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- ✓ Redes sociais;
- ✓ Instituições de ensino e pesquisa;
- ✓ Conselho Tutelar;
- ✓ Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

4. ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

UNIDADE: SEDE - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE

Número de atendidos:

95 Crianças;

25 Adolescentes;

Faixa etária:

- ✓ Crianças e adolescentes de 6 a 14 anos;
- ✓ Adolescentes de 15 a 17 anos**;**

Rua: JOSÉ VITORINO CABRAL NETO (ANTIGA 48-A) S/N 4ª ETAPA
Bairro: RIO DOCE Cidade: OLINDA Estado: PE CEP: 53080-730
Telefone: 81 - 34310758 E-mail: aeltcc@gmail.com

5. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ATIVIDADE

Nome completo: GLÓRIA PATRÍCIA CABRAL DE BRITO
CPF: 028.885.364-47
RG: 4.942.705 **Órgão Expedidor:** SSP-PE
Cargo: GESTORA SOCIAL
Telefone para contato: 81 998979471 E-mail: patriciabritoltc@gmail.com

6. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A **Associação Espírita Lar Transitório de Christie – AELTC** foi fundada em 10 de junho de 1979, a partir da necessidade urgente de mulheres-mães trabalhadoras em situação de vulnerabilidade social, que careciam de um espaço seguro e adequado para acolher seus filhos durante a jornada laboral. Sua criação deu-se sob a coordenação geral da Professora **Maria José Cabral**, cuja atuação visionária foi determinante para a consolidação da entidade.

A implementação da AELTC ocorreu por meio de recursos provenientes de campanhas solidárias e da cooperação anónima de amigos e simpatizantes da causa assistencial, no âmbito de parcerias estabelecidas com a sociedade civil. Desde a sua origem, a instituição pauta-se por princípios de solidariedade, responsabilidade social e compromisso com a promoção de direitos.

Trata-se de uma entidade de direito privado e fins públicos, enquadrada nos termos da **Lei Federal nº 13.019/2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204/2015**, constituída juridicamente como entidade civil, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública em âmbito municipal e estadual. Já em seu primeiro ano de atuação, recebeu apoio significativo de órgãos públicos e instituições parceiras, como a **FUNABEM**, a **FLBV** e o **Consulado Alemão**, entre outros.

Desde a década de 1980, a AELTC atua de forma contínua no enfrentamento às violações de direitos de crianças e adolescentes, tendo obtido registro junto ao **COMDACO** — à época denominado Conselho Municipal do Menor. Na década de 1990, passou a integrar, em Pernambuco, o atendimento a beneficiários do **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)**, voltado a famílias com acesso precário à renda e aos serviços públicos, em parceria com a **Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do Município de Olinda**. A partir de 2013, em consonância com a **Resolução nº 109/2009 do CNAS**, o referido programa foi reordenado para o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, de caráter continuado.

Atualmente, a AELTC atende, em média, **150 crianças e adolescentes**, entre cadastrados e ouvintes, em sua sede, assegurando o cumprimento dos objetivos e aquisições previstos na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, com impactos diretos e positivos sobre os usuários e suas famílias. Além disso, mantém parceria com a **Secretaria de Educação de Olinda**, atendendo cerca de **500 crianças** na creche/escola vinculada à instituição.

Dentre os serviços socioassistenciais desenvolvidos, destaca-se o **Departamento Neonatal**, responsável pelo acompanhamento gestacional de mães em situação de vulnerabilidade da comunidade, por meio de grupos de convivência, palestras educativas, encaminhamentos à rede de serviços e distribuição de enxovais básicos. Ressalta-se, ainda, o trabalho permanente de conscientização voltado à prevenção da gravidez na adolescência e das infecções sexualmente transmissíveis (ISTs).

Ao longo de seus **47 anos de atuação**, a AELTC consolidou uma ampla rede de parcerias com instituições públicas e privadas, tais como **Nestlé**, **Alcoa** e **Fundação Ruth Seitel**, além de ter sua prática reconhecida por relevantes premiações. Dentre elas, destaca-se a **Medalha Dom Hélder Câmara pelos Direitos Humanos**, concedida pela Câmara de Vereadores de Olinda. Merece especial menção o **Prémio Maria Cabral**, idealizado pelo COMDACO, em homenagem à fundadora da instituição e destinado a entidades e iniciativas de promoção social e garantia de direitos, incluindo a própria AELTC. Em 2019, por ocasião de seus 40 anos, a entidade foi homenageada pela **Assembleia Legislativa de Pernambuco**, pelos relevantes serviços prestados à política de assistência social no Estado.

Durante a pandemia da COVID-19, em 2020, a AELTC ampliou suas ações emergenciais, mobilizando subsídios e esforços para garantir a **segurança alimentar** de famílias da comunidade, beneficiando não apenas os participantes do SCFV, mas também diversas famílias do entorno institucional.

A AELTC mantém presença ativa nos espaços de incidência, debate e construção de políticas públicas, contribuindo de forma direta para o fortalecimento da política de proteção integral à criança e ao adolescente no município de Olinda e no Estado de Pernambuco. Destaca-se sua participação em conselhos municipais, na comissão de implantação do **Plano Municipal da Primeira Infância de Olinda (PMPI)**, bem como em conferências, formações, audiências públicas e webinários promovidos pelo **Ministério Público de Pernambuco (MPPE)**.

Alinhadas à **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)** e aos demais marcos normativos da área, as ações desenvolvidas pela AELTC contribuem de maneira efetiva para o aprimoramento pessoal e coletivo da população atendida, por meio de serviços nas áreas da educação infantil formal, educação complementar, saúde e assistência social. A instituição valoriza a dignidade da pessoa humana, promove a inclusão social e assegura o atendimento sem qualquer distinção de sexo, raça, condição econômica, convicção política ou religiosa, reafirmando seu compromisso com a cidadania, a justiça social e o bem-estar da coletividade, especialmente da população em situação de vulnerabilidade social de sua área de atuação.

7. DESCRIÇÃO DA REALIDADE (JUSTIFICATIVA)

O bairro de **Rio Doce**, localizado no município de Olinda/PE, concentra elevada densidade populacional, baixos indicadores socioeconômicos e expressiva presença de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Com renda per capita média de R$ 640,13 e aproximadamente 32.220 crianças e adolescentes de 0 a 14 anos, o território apresenta fragilidades estruturais que impactam diretamente o desenvolvimento integral desse público.

As crianças e adolescentes residentes em Rio Doce estão expostos, desde a primeira infância, a múltiplas violações de direitos, decorrentes da combinação de fatores como pobreza, precarização do trabalho familiar, fragilidade dos vínculos familiares e comunitários, escassez de equipamentos públicos e ausência de espaços seguros de convivência no contraturno escolar.

O território apresenta elevados índices de envolvimento de adolescentes com o tráfico de drogas, sendo Rio Doce a localidade do município de Olinda com maior número de apreensões por infrações relacionadas ao artigo 33 do Código Penal Brasileiro. Soma-se a esse cenário a evasão escolar, o ingresso precoce no trabalho informal, a violência urbana e os altos índices de homicídios de adolescentes, especialmente do sexo masculino, negros, pobres e com baixa escolaridade.

A insuficiência da rede socioassistencial local, evidenciada pela existência de apenas um Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) para atender a um território com características equivalentes a um município de médio porte, agrava o quadro de vulnerabilidade social. Além disso, o abandono de equipamentos públicos e comunitários, como a Vila Olímpica de Rio Doce, ampliou a ociosidade juvenil e a exposição a contextos de risco.

Diante desse cenário, a **Associação Espírita Lar Transitório de Christie – AELTC** propõe a execução e o fortalecimento de ações socioeducativas por meio do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A intervenção prevê o atendimento sistemático de crianças e adolescentes em grupos organizados por faixa etária, com o desenvolvimento de oficinas socioeducativas, culturais, esportivas e recreativas, além de ações de apoio pedagógico e atividades voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. As ações serão realizadas em articulação com a rede de proteção social do município, envolvendo famílias, escolas, CRAS, Conselho Tutelar e demais serviços do território.

A proposta tem como eixo central a prevenção de situações de risco social, a promoção do protagonismo infanto-juvenil e a ampliação das oportunidades de aprendizagem, convivência e participação social, reduzindo a exposição das crianças e adolescentes a contextos de violência, trabalho infantil e envolvimento com o tráfico de drogas.

A implementação da intervenção proposta contribuirá para a redução das vulnerabilidades sociais vivenciadas por crianças e adolescentes do bairro de Rio Doce, por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, da ampliação do acesso a espaços seguros de convivência e do estímulo à permanência e ao sucesso escolar.

Espera-se, como impacto social, a diminuição da evasão escolar, a redução da exposição a situações de risco e violência, o desenvolvimento de habilidades sócio emocionais, o fortalecimento da autonomia e do protagonismo juvenil, bem como a construção de novas perspectivas de futuro para o público atendido.

Adicionalmente, o SCFV fortalecerá a rede de proteção social local, qualificando a atuação intersetorial e contribuindo para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, promovendo mudanças sustentáveis no território e colaborando para a redução das desigualdades sociais diagnosticadas.

8. OBJETIVOS

8.1 OBJETIVOS GERAIS:

Contribuir para a promoção, defesa e garantia dos direitos fundamentais de ***120*** *(Cento e vinte) crianças e adolescentes* de famílias inscritas no CADUNICO, referenciadas no **CRAS 9**, incluindo prioritariamente as oriundas das violações de direitos, bem como complementar o trabalho social com família realizado pelo CRAS, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; - Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; - Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; - Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos

usuários aos demais direitos; - Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; - Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; - Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

8.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

FAIXA ETÁRIA DE 6 A 15 ANOS: - Complementar as ações socioassistenciais realizadas com as famílias e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;-- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional.

FAIXA ETÁRIA DE 15 A 17 ANOS: - Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno; - Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; - Contribuir para a inserção, a reinserção e a permanência dos adolescentes no sistema educacional.

8.3 DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A PARCERIA

Contribuir para:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Aumento do número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento do número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens, uso/abuso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.

A prevenção e promoção de enfrentamento às ocorrências de situações de risco social fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades das crianças e adolescentes atendidos, facilitando o acesso a serviços socioassistenciais e setoriais, objetivando o alcance de alternativas emancipatórias para a promoção de superação das vulnerabilidades sociais, conscientizando junto a outras políticas públicas para reduzir índices de violência entre os jovens, uso/abuso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce de modo a garantir as seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia gerando melhoria na qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

9. INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE

Ambiente Físico:

Os recursos físicos necessários à realização do serviço envolvem a garantia de: - Sala destinada a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe; - Espaço para recreação; - 01 sala de atividades coletivas com 35 m² no mínimo, que será a base fixa do grupo (1 grupo por turno); - Instalações sanitárias; - Sala multiuso. Os ambientes devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Nos espaços de uso comum deve haver água potável, local adequado para distribuição de lanche, bem como, espaço adequado para armazenar alimentos. As instituições deverão manter arquivo físico da documentação do grupo, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários, a fim de subsidiar a contrarreferência ao CRAS no território. Os espaços de atividades podem ser distribuídos em áreas de recreação ao ar livre, atividades em grupo, artísticas, culturais e esportivas. A dimensão do espaço deve ser adequada às atividades ofertadas, de modo que cada atividade, ou cada grupo, tenha acomodação compatível com o número de participantes. Deverá ser afixada visivelmente, a grade semanal de cada Grupo com horários e locais de realização das atividades. As OSC's, enquanto executoras do SCFV, devem funcionar

enquanto Centro de Convivência. Sendo assim, é necessário garantir, no momento da execução, que o ambiente físico a ser utilizado para a realização das atividades não seja compartilhado com qualquer outra finalidade.

NA AELTC O Ambiente Físico é composto por:

Ampla área para desenvolvimento de atividades de recreação, esporte/lazer e culturais;
02 Salas para atividades coletivas equipadas com móveis específicos para o Serviço;
01 Sala multiuso;
02 Sanitários (Masculino e Feminino);
01 Cozinha
01 Secretaria para atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe que mantém arquivo físico da documentação do grupo, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários;
01 Despensa adequada para armazenar alimentos;
01 Almoxarifado para armazenar materiais didáticos;
01 Refeitório para distribuição de lanches;
01 Auditório com capacidade para 180 lugares.
Os ambientes contam com água potável, adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e são adequados às atividades ofertadas, de modo que cada atividade, ou cada grupo, tem acomodação compatível com o número de participantes.
As áreas comuns aos usuários terão afixadas visivelmente, a grade semanal de cada Grupo com horários e locais de realização das atividades, bem como o cardápio semanal para as refeições/lanches ofertados;
No momento da execução, o ambiente físico a ser utilizado para a realização das atividades não será compartilhado com qualquer outra finalidade, sendo de uso exclusivo para os beneficiários do SCFV.

10. RECURSOS MATERIAIS:

Materiais permanentes: os espaços destinados às atividades deverá ter mobiliário suficiente e compatível com a faixa etária dos participantes e sejam estruturados de forma apropriada ao tipo de atividade desenvolvida oferecendo, por exemplo: mesas e cadeiras posicionadas de modo que exista espaço suficiente e razoável para que os participantes possam se deslocar; armário para guardar materiais de uso coletivo, estantes para livros, brinquedos e jogos pedagógicos; mural para exposição ou organização das atividades; quadro branco; computadores, nos casos de inclusão digital, eletrodomésticos etc.
Materiais de consumo: lanche a ser distribuído aos participantes dos grupos nos dias de atividades, cujo cardápio deverá ser mantido atualizado e disponibilizado para a coordenação do SCFV, bem como exposto na instituição, em local acessível e de fácil visualização; artigos de higiene e limpeza; materiais de escritório; materiais pedagógicos, culturais e esportivos.

MATERIAIS PERMANENTES DISPONÍVEIS NA AELTC:

- 03 quadros brancos
- 100 bancas
- 03 armários
- 06 ventiladores
- 03 geladeiras
- 02 bebedouros
- 01 freezer
- 01 fogão industrial com botijão GLP
- 02 Notebooks;
- 01 Projetor Datashow;
- 01 Amplificador de som e microfones;
- 02 Aparelhos de som portáteis;
- Brinquedos, jogos e livros diversos;
- Mural para exposição ou organização das atividades.

MATERIAIS DE CONSUMO:

- Lanche a ser distribuído aos participantes dos grupos nos dias de atividades, cujo cardápio será ser mantido atualizado e disponibilizado para a coordenação do SCFV, bem como exposto na instituição, em local acessível e de fácil visualização;
- Mobília compatível com a faixa etária;
- Artigos de higiene e limpeza;
- Materiais de escritório;
- Materiais pedagógicos, culturais e esportivos.

11. RECURSOS HUMANOS:

01 Educador Social com formação mínima em nível médio, para cada grupo com no mínimo 25 e no máximo 30 usuários cada. O Educador Social será responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura.

Caberá ao Educador:

Desenvolver, organizar e coordenar as oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer;Desenvolver e organizar as atividades temáticas, de acordo com o planejamento do serviço;Organizar os eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social; Participar das atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço;Explorar e desenvolver temas e conteúdos dos eixos temáticos;Participar da formação continuada do SCFV.

PARA EXECUÇÃO PLENA DO SCFV, A AELTC CONTARÁ COM 04 EDUCADORES SOCIAIS COM DIFERENTES CARGAS HORÁRIAS.

12. RESULTADOS E INDICADORES A SEREM ATINGIDOS

12.1. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (faixa etária de 06 a 15 anos):

Que os participantes conheçam e acessem os direitos das crianças e adolescentes, socioassistenciais e humanos;
Que se desenvolvam integralmente;
Que valorizem a diversidade de opiniões e a resolução negociada de conflitos;
Que tenham garantias e acessem práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e cultura;
Que se expressem por meio de brincadeiras e atividades lúdicas, ressignificando e simbolizando as experiências vividas;
Que convivam num ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e sexuais;
Que se sintam acolhidos e integrados;
Que expandam seus universos artísticos e culturais, assim como habilidades, talentos e aptidões;
Que tenham maior conhecimento e capacidade de análise crítica da realidade;
Que sejam protegidos socialmente por suas famílias e comunidades, bem como acessem serviços, programas e equipamentos públicos.

12.2. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (faixa etária de 15 a 17 anos):

Que os participantes conheçam seus direitos civis, políticos, socioassistenciais e direitos da coletividade, bem como saber acessar os meios necessários para exercerem e defenderem esses direitos;
Aprofundar o conhecimento acerca da realidade social, cultural, ambiental, política e do trabalho no bairro, no território e na cidade em que moram;
Ampliar sua circulação, acesso e usufruto a serviços e a equipamentos públicos existentes na cidade;
Conhecer os serviços, programas e equipamentos públicos das áreas sociais no território em que vive;
Melhorar o uso de seu tempo livre desenvolvendo práticas qualificadas no esporte, no lazer e na cultura;
Identificar problemas e necessidades de suas comunidades e participar de iniciativas voltadas à sua superação;
Exercitar a leitura, a escrita e as diversas linguagens para produzir conhecimentos, se informar, aprender, se expressar, estudar e trabalhar;
Realizar a crítica na recepção de informações, contextualizando-as em seus diferentes processos de produção de sentido;
Demonstrar capacidade argumentativa para a expressão e defesa de seus pontos de vista;

Combater qualquer forma de racismo e discriminação;
Reconhecer os diversos fatores que incidem na melhoria da qualidade de vida, na preservação de um meio-ambiente saudável e no uso sustentável dos recursos naturais;
Cuidar de sua saúde de forma mais qualificada, valorizando a importância das informações em saúde e de boa saúde para suas tarefas da vida cotidiana e de suas redes sociais;
Comprometer-se com o autocuidado e se manter informado sobre direitos e responsabilidades sexuais e reprodutivos;
Conviver e trabalhar em grupo, valorizando a diversidade de opiniões e a resolução negociada de conflitos;
Assumir responsabilidades em relação ao seu grupo familiar, à sua comunidade, bem como aos problemas que afetam a sociedade, o país e o planeta;
Investir no processo de aprendizagem, tanto pela permanência no sistema de ensino, como aproveitando as diversas oportunidades educativas;
Ampliar seus exercícios de participação social e política, a partir de sua inserção em grupos, movimentos e instâncias de organização e ação social, de cidadania, de defesa de direitos etc.

12.3. INDICADORES A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:
Usuários com, no mínimo, 60% de frequência ao serviço;
Realização de 1 atividade coletiva na comunidade no trimestre, com participação de 60% dos usuários;
Realização de grupo família mensal;
OS INDICADORES UTILIZADOS NA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS NA AELTC SERÃO:
100% dos usuários e suas famílias inseridos no CADÚNICO;
100% dos usuários inseridos na escola;
100% dos usuários fora do trabalho infantil
Usuários com, no mínimo, 60% de frequência ao serviço;
Realização de 1 atividade coletiva na comunidade no trimestre, com participação de 60% dos usuários;
Realização de 01 reunião do grupo família mensal, com a participação de 60%;
80% de redução no descumprimento de condicionalidades de educação.

13. MEIOS DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:
Relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pela AELTC;
Fichas individuais de acompanhamento, contendo registros avaliativos iniciais correlacionados aos resultados previstos a serem alcançados;
Envio da frequência dos usuários no serviço, podendo, quando necessário, ser comprovada por meio de atas de frequência com nome e assinatura do usuário ou de seu responsável;
Encaminhamento de lista de presença e relatório descritivo com registros fotográficos na realização de atividades coletivas e de grupos de família;
Entrega dos produtos referentes a cada período de execução;
Registro das ações realizadas conforme previsto no plano de trabalho;
Verificação dos resultados previstos no plano de trabalho que foram efetivamente alcançados;
Controle do número de usuários inscritos no serviço;
Identificação dos usuários inscritos em situação prioritária;
Acompanhamento da frequência dos usuários no período;
Participação de representantes da organização em reuniões da Rede Socioassistencial, formações de Gestores de Projetos e formações de Educadores Sociais do Projeto.

13.1. MEIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS:
Permanência dos usuários no serviço;
Participação dos usuários;
Participação das famílias nas oficinas e eventos realizados;
Percentual de ocorrências e notificações encaminhadas para a rede socioassistencial;

14. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS E FORMA DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS
Listar as atividades a serem desenvolvidas com o recurso, de forma clara e objetiva. Ex. oficina de teatro (carga horária/período/quantidade de atendimento). Neste item só devem constar as atividades que serão realizadas com o recurso da parceria.(**Segue exemplo de planilha 1 anexa)**

PLANILHA 1: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
OFICINA DE ESPORTES	A **atividade de oficina de esportes** é uma proposta educativa e recreativa que visa promover a prática desportiva de forma orientada, inclusiva e dinâmica. A oficina oferece aos participantes a oportunidade de **experimentar diferentes modalidades desportivas**, desenvolvendo competências físicas, sociais e emocionais. Durante a oficina, são realizadas atividades como **jogos adaptados, exercícios técnicos, circuitos motores e dinâmicas de grupo**, sempre adequadas à idade e ao nível dos participantes. O foco não está apenas no desempenho, mas sobretudo no **espírito de equipe, no respeito pelas regras, na cooperação e na adoção de hábitos de vida saudáveis**. A oficina de esportes contribui ainda para: • O desenvolvimento da coordenação motora e da condição física • O reforço da autoestima e da disciplina • A socialização e integração entre os participantes • A descoberta de interesses e talentos desportivos Trata-se, assim, de uma atividade lúdica e formativa, que utiliza o desporto como ferramenta de **aprendizagem, inclusão e bem-estar** ***Faixa etária de 6 a 13 anos:** terças feiras com carga horária de 1 hora por turno: Manhã (grupo de 25 a 30 participantes) e Tarde (grupo de 25 a 30 participantes) ***Faixa etária de 14 a 17anos:** Terças feiras com carga horária de 1 hora 1 vez por semana. Participantes: 20 a 25 adolescentes/jovens à tarde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OFICINA DE LEITURA E CIDADANIA	A **atividade de oficina de leitura e cidadania** é uma ação educativa que tem como objetivo **promover a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e participativos** na sociedade. Desenvolvida em contexto escolar, comunitário ou institucional, esta oficina cria um espaço de reflexão, diálogo e aprendizagem sobre direitos, deveres e valores fundamentais da convivência social. Ao longo da oficina, são realizadas **dinâmicas de grupo, debates, jogos pedagógicos, estudos de caso e atividades práticas**, abordando temas como respeito mútuo, diversidade, igualdade, participação cívica, regras de convivência, sustentabilidade, direitos humanos e resolução pacífica de conflitos. As atividades são adaptadas à faixa etária dos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

	participantes, incentivando a **escuta ativa, o pensamento crítico e a expressão de opiniões**. A oficina de cidadania contribui para: • O desenvolvimento do sentido de responsabilidade e ética • O respeito pelas diferenças e pela diversidade cultural • O fortalecimento da convivência democrática • A promoção da participação ativa na comunidade • A construção de valores como solidariedade, justiça e cooperação Desta forma, a oficina de leitura e cidadania utiliza a educação como ferramenta para formar indivíduos mais conscientes do seu papel na sociedade, capazes de contribuir positivamente para o bem comum. ***Faixa etária de 6 a 13 anos:** Quintas feiras com carga horária de 1 horas por turno: Manhã (grupo de 25 a 30 participantes) e Tarde (grupo de 25 a 30 participantes) ***Faixa etária de 14 a 17anos:** Quintas feiras com carga horária de 2 horas uma vez por semana. Participantes: 20 a 25 adolescentes/jovens à tarde.												
OFICINA DE CULTURA E ARTES	A **atividade de oficina de cultura e artes** é uma proposta educativa e criativa que tem como objetivo **estimular a expressão artística, valorizar a diversidade cultural e desenvolver a sensibilidade estética** dos participantes. Realizada em contexto escolar, comunitário ou cultural, a oficina proporciona um espaço de experimentação, criação e partilha. Durante a oficina, os participantes têm contato com diferentes linguagens artísticas, como **artes plásticas, música, dança, teatro, artesanato, literatura e expressão corporal**. As atividades podem incluir desenho, pintura, modelagem, dramatizações, criação musical, produção de objetos artísticos e apreciação de manifestações culturais locais e tradicionais. O enfoque está no **processo criativo**, respeitando a individualidade e incentivando a imaginação. A oficina de cultura e artes contribui para: • O desenvolvimento da criatividade e da expressão pessoal • O fortalecimento da identidade cultural e do sentido de pertença • A valorização das tradições e da diversidade cultural • O desenvolvimento da comunicação, da sensibilidade e da autoestima	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**

	• A promoção do trabalho colaborativo e do respeito pelas diferentes formas de expressão Assim, a oficina de cultura e artes funciona como um espaço de aprendizagem, inclusão e valorização cultural, onde a arte é utilizada como meio de educação, diálogo e transformação social. ***Faixa etária de 6 a 13 anos:** Quartas feiras com carga horária de 2 horas por turno 1 vez por semana: Manhã (grupo de 25 a 30 participantes) e Tarde (grupo de 25 a 30 participantes) ***Faixa etária de 14 a 17anos:** Segundas feiras com carga horária de 2 horas uma vez por semana. Participantes: 20 a 25 adolescentes/jovens à tarde												
ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS	Reunião bimensal com participação do CRAS com duração de até 2h no espaço da instituição ou de forma on-line, mediante acerto com as famílias e os CRAS de referencia.	**X**		**X**		**X**		**X**		**X**		**X**	
ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PELA INSTITUIÇÃO	Visita mensal as escolas que atendem aos beneficiários da instituição.	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
ATIVIDADES NA COMUNIDADE	Apresentações artísticas em locais públicos e/ou institucional; Encontros intergeracionais com os idosos com a realização de oficina temática;		**X**			**X**			**X**			**X**	

15. METODOLOGIA CONFORME TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Para a faixa etária de 06 a 15 anos:

O serviço deverá ser organizado em grupos entre 25 e 30 participantes para poder ser instituído. As atividades deverão ser diárias em turnos de até 03 (três) horas, sendo previsto o fornecimento de lanche para os participantes. A formação deve considerar o envolvimento de seus componentes, vínculos estabelecidos entre os participantes e destes com os profissionais. Deverá ser considerada ainda a idade, presença de grupo de irmãos entre outras características de cada NÚCLEO. Sugere-se que sejam distribuídos por faixa etária diferenciada, com maior ênfase nos períodos compreendidos entre: 06 a 08 anos (grupos compostos por crianças); 09 a 11 anos (grupos compostos por crianças e pré-adolescentes); 12 a 15 anos (grupos compostos por adolescentes). Quando o número de crianças e adolescentes for insuficiente para que os grupos sejam organizados por faixas etárias, as atividades deverão ser planejadas de forma adaptada e atrativa a todos. Deverão ser elaboradas de forma que provoquem o interesse e a participação de todos independentemente da idade. A formação dos grupos não dispensa a realização de atividades intergeracionais. As atividades comuns entre grupos ou entre diferentes grupos etários são estratégias para o fortalecimento de vínculos e de inclusão social. Assim como o planejamento de atividades envolvendo a família, tais como: encontros para trocas culturais, de saberes, discussões de temas comuns, oficinas, atividades extras etc. Deverão ser planejadas ações junto à comunidade local ou regional, favorecendo a inclusão no convívio comunitário e experiências extra grupo, tais como: passeios, cinema, visitas institucionais, participação em eventos na comunidade etc. Os grupos serão referenciados por Técnico de nível superior do CRAS de referência do território, o qual terá por função: Encaminhar as famílias usuárias do CRAS ao serviço;Divulgar o serviço no território;Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do serviço;Acompanhar e supervisionar a execução do Serviço;Participar do planejamento das atividades em conjunto com o Educador social e o técnico do SCFV.

Para a faixa etária de 06 a 15 anos na AELTC:
O SCFV/AELTC seguirá a proposta pedagógica construída pela Equipe técnica do SCFV em parceria com as entidades e se organiza através de projetos específicos, disponibilizados como atividades complementares na formação e educação das crianças e adolescentes, desenvolvidos por educadores capacitados e de acordo com a faixa etária e o interesse dos usuários que deles participam, organizado em grupos entre 25 e 30 participantes para poder ser instituído, deve considerar o envolvimento de seus componentes, vínculos estabelecidos entre os participantes e destes com os profissionais. Quando o número de crianças e adolescentes for insuficiente para que os grupos sejam organizados por faixas etárias, as atividades deverão ser planejadas de forma adaptada e atrativa a todos. Deverão ser elaboradas de forma que provoquem o interesse e a participação de todos independentemente da idade. As atividades serão realizadas em dois dias da semana em turnos de até 03 (três) horas, sendo previsto o fornecimento de lanche para os participantes. Esporadicamente, serão propiciadas atividades coletivas por faixa etária diferenciadas com maior ênfase nos períodos compreendidos entre:

- 06 a 08 anos (grupos compostos por crianças);
- 09 a 11 anos (grupos compostos por crianças e pré-adolescentes);
- 12 a 15 anos (grupos compostos por adolescentes)

A formação dos grupos não dispensa a realização de atividades intergeracionais. As atividades comuns entre grupos ou entre diferentes grupos etários são estratégias para o fortalecimento de vínculos e de inclusão social, assim como o planejamento de atividades envolvendo a família, tais como: encontros para trocas culturais, de saberes, discussões de temas comuns, oficinas, atividades extras etc. Deverão ser planejadas ações junto à comunidade local ou regional, favorecendo a inclusão no convívio comunitário e experiências extra grupo, tais como: passeios, cinema, visitas institucionais, participação em eventos na comunidade etc.
Os grupos serão referenciados por Técnico de nível superior do CRAS de referência do território, o qual terá por função:

- Encaminhar as famílias usuárias do CRAS ao serviço;
- Divulgar o serviço no território;
- Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do serviço;
- Acompanhar e supervisionar a execução do Serviço;
- Participar do planejamento das atividades em conjunto com o Educador social e o técnico do SCFV.

Para a faixa etária de 15 a 17 anos:
O serviço deverá ser organizado em grupos de no mínimo 25 e no máximo 30 participantes para poder ser instituído. O Grupo terá um profissional de nível superior do CRAS responsável pelo seu referenciamento. E caberá ao Técnico de Referência:Encaminhar as famílias usuárias do CRAS ao serviço;Divulgar o serviço no território;Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do serviço;Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Grupo;Orientar e participar do planejamento junto ao educador social.A execução do Serviço ainda deverá se pautar nos princípios orientadores que balizarão todas as condutas, procedimentos, seleção de conceitos e conteúdos teóricos, bem como a escolha das atividades práticas a serem desenvolvidas pelos profissionais responsáveis pela realização do serviço. Esses princípios se expressam na:Criação de espaços socioeducativos pautados pela liberdade de expressão; Corresponsabilidade dos adolescentes;Valorização do saber e da vivência dos adolescentes;Construção e produção coletiva de conhecimentos;Articulação entre os projetos pessoais e coletivos;Participação e protagonismo;Reflexão crítica permanente sobre todas e quaisquer formas de discriminação e preconceitos.O Serviço é de prestação continuada, ofertado aos jovens de 15 a 17 anos, organizado em grupos, que frequentam um conjunto de atividades teóricas e práticas, de natureza sequencial.O conteúdo programático deverá ser dividido em dois ciclos de atividades. Quando ocorrer do número de participantes inviabilizarem a continuidade do grupo, número de participantes inferior a 15 jovens, poderá haver junção de dois grupos.

Para a faixa etária de 15 a 17 anos na AELTC:
O serviço será organizado em grupos de 25 participantes, as atividades deverão ser realizadas em turnos de 02 (duas) a 03 (três) horas, perfazendo 06 horas semanais, que serão realizadas em dois dias. Está previsto o fornecimento de alimentação para os participantes.
O Grupo terá um profissional de nível superior do CRAS responsável pelo seu referenciamento. E caberá ao Técnico de Referência:

- ✓ Encaminhar as famílias usuárias do CRAS ao serviço;
- ✓ Divulgar o serviço no território;
- ✓ Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do serviço;
- ✓ Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Grupo;
- ✓ Orientar e participar do planejamento junto ao educador social.

A execução do Serviço ainda deverá se pautar nos princípios orientadores que balizarão todas as condutas, procedimentos, seleção de conceitos e conteúdos teóricos, bem como a escolha das atividades práticas a serem desenvolvidas pelos profissionais responsáveis pela realização do serviço. Esses princípios se expressam na:

- ✓ Criação de espaços socioeducativos pautados pela liberdade de expressão;
- ✓ Corresponsabilidade dos adolescentes;
- ✓ Valorização do saber e da vivência dos adolescentes;
- ✓ Construção e produção coletiva de conhecimentos;
- ✓ Articulação entre os projetos pessoais e coletivos;
- ✓ Participação e protagonismo;
- ✓ Reflexão crítica permanente sobre todas e quaisquer formas de discriminação e preconceitos.

O Serviço é de prestação continuada, ofertado aos jovens de 15 a 17 anos, organizados em grupos, que frequentam um conjunto de atividades teóricas e práticas, de natureza sequencial.

Conteúdo programático:
Para adolescentes de 15 a 17 anos, o SCFV objetiva fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social e a participação cidadã.

PLANILHA 2: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Eixo Temático	Conteúdos / Atividades Principais	Carga Horária Anual
Convivência, Socialização e Lazer	Atividades lúdicas, recreativas, oficinas de esporte e lazer, jogos cooperativos e integração comunitária	150 horas
Participação e Cidadania	Direitos e deveres, protagonismo social, participação comunitária e controle social	120 horas
Identidade, Cultura e Pertencimento	Valorização da identidade, diversidade cultural, história de vida, cultura local e pertencimento comunitário	120 horas
Desenvolvimento Pessoal e Social	Habilidades sociais, comunicação, cooperação, resolução de conflitos e projeto de vida	120 horas
Fortalecimento de Vínculos Familiares	Encontros com famílias, atividades intergeracionais, orientação e convivência familiar	90 horas
Total		**600 horas**

16. TRABALHO SOCIAL E EIXOS DO SERVIÇO:

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:
- ✓ Acolhida;
- ✓ Orientação e encaminhamentos;
- ✓ Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- ✓ Informação, comunicação e defesa de direitos;
- ✓ Fortalecimento da função protetiva da família;
- ✓ Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- ✓ Informação;

- ✓ Banco de dados de usuários e organizações;
- ✓ Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- ✓ Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
- ✓ Mobilização para a cidadania.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida

✓Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;

✓Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;

✓Ter acesso à ambiência acolhedora.

Segurança de Convívio Familiar e Comunitário:

✓Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

✓Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá- lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;

✓Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:

✓Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; e que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;

✓Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como: espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como espaços de estimulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;

✓Vivenciar experiências que possibilitem desenvolvimento e de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural contribuam para construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade e possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.

✓Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania, para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir e atuar; bem como o desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e as oportunidades de fomento e produções artísticas;

✓Ter acesso à ampliação da capacidade protetiva da família, superando as dificuldades de convívio, e ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

✓Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade; bem como a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades;

✓Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda; a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto; e contribuir para o acesso a documentação civil;

✓Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão e poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações, bem como apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;

✓Adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.

O SCFV é organizado a partir dos ciclos de vida dos usuários, atentando-se às especificidades – características, necessidades, potencialidades e desafios - de cada etapa do desenvolvimento. Todavia, há aspectos da vida humana que perpassam todas essas etapas e que integram os eixos orientadores do SCFV. A organização do SCFV a partir de eixos foi concebida no sentido de que os percursos desenvolvidos com os grupos estimulem as aquisições previstas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para os usuários, observando os ciclos de vida e os contextos onde as ações serão desenvolvidas. Os eixos, que são acompanhados por um conjunto de competências para a vida, a serem desenvolvidas com e pelos usuários, orientam o planejamento e a oferta das atividades do Serviço, no sentido de contribuir para a expressão, a interação, a aprendizagem e a sociabilidade, em conformidade com os objetivos do Serviço.(para mais informações sobre a organização dos percursos do SCFV, consulte a pergunta nº 49 do Documento denominado Perguntas frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Ministério da Cidadania – junho de 2022)

Eixos orientadores do SCFV: O eixo "Eu comigo" visa atender os interesses, as demandas e as necessidades próprias dos usuários. Para isso, é preciso compreender as particularidades de cada estágio da vida para oportunizar as falas, as expressões e as manifestações, tendo em vista romper com visões que desqualificam suas potencialidades, aptidões e interesses.Para o eixo "Eu comigo", o SCFV propõe atividades que contribuem no desenvolvimento de competências individuais, visando o atendimento de suas necessidades e o estímulo de suas potências. As competências relacionadas a esse eixo são: aprender com a experiência, autoconfiança, autoconhecimento, autocontrole, autoestima, automotivação, autonomia, aprender a brincar, resiliência e responsabilidade.

O eixo "Eu com os outros" enfatiza a importância da construção e do fortalecimento das redes de apoio social dos usuários, visando prevenir a sua segregação e/ ou institucionalização e assegurar o direito à convivência familiar e comunitária. É a partir do convívio familiar, comunitário e social que se busca o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito. O objetivo principal desse eixo é que os participantes possam conhecer, experimentar e reforçar as competências sociais que colaboram com a convivência no meio familiar e comunitário, bem como com a sua integração nas variadas redes sociais. Além disso, o eixo busca fortalecer o sentimento de pertença e identidade, bem como refletir sobre condições e aspectos da vida em sociedade. As competências relacionadas a esse eixo são: comunicação, cooperação, empatia, resolução de conflitos, respeito e sociabilidade (para mais informações sobre as competências do SCFV.

O eixo "Eu com a cidade" propõe que os usuários se compreendam como cidadãos – sujeitos de direitos e deveres, agentes, interventores, partícipes – nos espaços em que estabelecem relações sociais – a sua moradia, a sua escola, o próprio SCFV, os locais que costumam frequentar no cotidiano, etc. Esse eixo tem como objetivo estimular as competências que mobilizam a participação social e a comunicação dos usuários acerca das vivências no território, de modo que atuem nas situações do Serviço e ampliem sua participação para outros contextos. Entre as competências relacionadas a este eixo, estão: apropriação, direitos e deveres, participação ativa, pertencimento e viver em redes.

17. ESTIMATIVA DE RECEITAS:

Discriminar a estimativa das receitas que a OSC vai utilizar para executar o serviço. **Segue modelo de planilha 3 anexa.**

PLANILHA 3: ESTIMATIVA DAS RECEITAS

PREVISÃO DE RECEITA	
ORIGEM	**VALOR**
REPASSE DA PARCERIA	72.000,00
CONTRAPARTIDA	0
TOTAL	**72.000,00**

18. ESTIMATIVA DE DESPESAS:

Discriminar a estimativa das despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo encargos sociais e trabalhistas, e a discriminação de custos indiretos, necessários à execução do objeto. Deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza tais como três cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. **Segue modelo de planilha 4 anexa.**

Obs: Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com: pagamento de impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, compatíveis com o valor de mercado e observem os acordo e as convenções coletivas de trabalho. No caso em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, é vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

RECURSOS HUMANOS

Atividade	Cargo/ Função	Quant.	Forma de contratação	Formação	Carga Horária Mensal dedicada à parceria	Salário mensal	Encargos (INSS, FGTS, PIS, 13°, Férias)	Passagem	Rescisões trabalhistas	Cesta Básica ou Ticket	Custo Total Mensal	Custo Total Anual
EDUCADOR DE REFERENCIA	EDUCADOR SOCIAL	01	MEI	SUPERIOR	48	1.500,00	--	--	--	--	1.500,00	18.000,00
EDUCADOR DE REFERENCIA	EDUCADOR SOCIAL	01	MEI	SUPERIOR	48	1.500,00	--	--	--	--	1.500,00	18.000,00
OFICINA DE ESPORTES	EDUCADOR SOCIAL	01	MEI	MÉDIO	24	750,00	--	--	--	--	750,00	9.000,00
OFICINA DE ARTE E CULTURA	EDUCADOR SOCIAL	01	MEI	MÉDIO	24	750,00	--	--	--	--	750,00	9.000,00
Total											**4.500,00**	**54.000,00**

MATERIAL DE CONSUMO – ALIMENTOS

Atividade	Descrição do Item	ITEM	Unidade	Valor unitário	Quantidade	Valor Total	VALOR GLOBAL
ALIMENTAÇÃO	**Gêneros alimentícios para fornecimento de refeições das crianças/adolescentes**	SALSICHA KG	KG	16,00	20	320,00	3.840,00
		PEITO DE FRANGO KG	KG	20,00	20	400,00	4.800,00
		MARGARINA 250GX24	CAIXA	85,00	01	85,00	1.020,00
		AÇÚCAR KG	UND	4,25	20	85,00	1.020,00
		LEITE EM PÓ 400G	UND	7,00	10	70,00	840,00
		OVOS COM 30	BDJ	14,00	10	140,00	1.680,00
		CARNE MOÍDA	KG	20,00	15	300,00	3.600,00
TOTAL						**R$ 1.400,00**	**16.800,00**

CUSTOS INDIRETOS

Necessários à execução do objeto: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, serviços contábeis, entre outras despesas, observados os critérios de razoabilidade, modicidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado conforme o caso.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

ITENS	GASTO MENSAL	CUSTO TOTAL
LOCOMOÇÃO (LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, VANS E KOMBIS)		
XEROX,ENCADERNAÇÃO E DEMAIS MATERIAL GRÁFICO		
DESPESAS COM SERVIÇOSDE CONTABILIDADE, ASSESSORIA JURÍDICA, PEDAGÓGICA E OUTROS		
DESPESAS COM ÁGUA ENCANADA, TELEFONE/INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA	**R$ 100,00**	**R$1.200,00**
TOTAL:	**R$100,00**	**R$ 1.200,00**

17. QUADRO SINTÉTICO DAS DESPESAS

Despesas	Total mês	Total 12 meses
Recursos Humanos	4.500,00	54.000,00
Encargos	---	---
Material de Consumo	1.400,00	16.800,00
Serviços de Pessoa Jurídica	---	---
Serviços de Pessoa Física	---	---
Custos Indiretos	100,00	1.200,00
TOTAL	**6.000,00**	**72.000,00**

18. VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Valor total dos recursos que serão gastos com as despesas da proposta: **R$72.000,00 – SETENTA E DOIS MIL REAIS**

19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00

20. MONITORAMENTO E CONTROLE

Metodologia proposta para o acompanhamento das ações através de instrumentais: o que será avaliado, qual a periodicidade, quem participará, quem será responsável). Ex. do que avaliar: cumprimento da meta, cumprimento dos objetivos, cumprimento das ações, participação dos beneficiários nas atividades/ações, satisfação dos usuários em relação as atividades/ações.

O monitoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), **executado pela AELTC**, será realizado de forma contínua e sistemática, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O processo ocorrerá por meio de acompanhamento técnico permanente, utilizando fichas individuais, relatórios escolares e registros cotidianos das atividades desenvolvidas, respeitando as particularidades do território, do ciclo de vida e das vivências das crianças e adolescentes, bem como a necessidade de replanejamento das ações socioeducativas.

O monitoramento compreenderá, entre outros aspectos:

- Acompanhamento sistemático do desempenho individual e coletivo dos usuários, por meio do controle de frequência e da análise qualitativa das produções e participações nas atividades;
- Realização de encontros formativos e de planejamento com a equipe de referência do serviço, incluindo educadores sociais e oficineiros;
- Elaboração de relatórios periódicos das atividades desenvolvidas com os usuários do SCFV;
- Abertura, organização e manutenção de prontuário individual para cada usuário, contendo avaliação inicial, registros técnicos do processo de acompanhamento, evolução do desenvolvimento da autonomia e reavaliações periódicas, conforme normativas do SUAS;
- Utilização de instrumentos de monitoramento e avaliação elaborados coletivamente pela equipe do SCFV, em articulação com a equipe técnica da organização.

A avaliação do SCFV terá caráter processual, contínuo e participativo, envolvendo a organização executora, os usuários do serviço, suas famílias, a coordenação, a equipe técnica, além da equipe do CRAS9 quando for possível, e os educadores sociais. Esse processo ocorrerá em espaços

institucionais como reuniões periódicas com a coordenação e equipe técnica do SCFV, reuniões com famílias, encontros formativos com educadores sociais e articulação com o técnico de referência do CRAS, assegurando a integração à rede socioassistencial e o acompanhamento qualificado das ações.

21. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração Pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Olinda, 22 de Janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA GILVAMAR CABRAL
Data: 22/01/2026 23:23:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA GILVAMAR CABRAL
Representante Legal da OSC

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, DE CONCORDÂNCIA, E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, DE CONCORDÂNCIA, E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

DECLARAÇÃO

Declaro que a **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE**, sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº02/2023 e anexos, na Lei Federal nº 13.019/2014 eque:

Possui **44 anos** de experiência prévia, sendo **13 anos** de execução do SCFV com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

A proposta de Plano de Trabalho apresentada contempla despesas com pagamento de pessoal, e anexo à proposta constam os documentos comprobatórios exigidos nos termos Decreto Municipal 148/2017.

Olinda, 22 de Janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA GILVAMAR CABRAL
Data: 22/01/2026 22:49:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA GILVAMAR CABRAL
PRESIDENTE

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOSHUMANOS
ANEXO III – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DEIMPEDIMENTOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIADE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE**:

I - não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;

II - não se submete, tal qual seus Dirigentes, às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações;

III - está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

IV - não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

V - não tem como dirigente membro do Poder ou do MinistérioPúblico, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

a) entende-se por membro de Poder o titular de cargo estruturalà organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do MinistérioPúblico.

b) Para fins de celebração do Termo de Colaboração não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos dedireitos e de políticas públicas.

c) A vedação desse inciso não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

VI - não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

VII - não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em chamamento público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos eentidades de todas as esferas de governo;

VIII - não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualqueresfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

IX - não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02de Junho de 1992.

Olinda, 22 de Janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA GILVAMAR CABRAL
Data: 22/01/2026 22:49:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA GILVAMAR CABRAL
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE
Rua José Vitorino Cabral Neto, S/Nº IV Etapa Rio Doce Olinda PE. CEP 53080-780
Fone: (0xx81) 34310758 - 998979471

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em nome da **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE**, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Olinda, 22 de Janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA GILVAMAR CABRAL
Data: 22/01/2026 22:49:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA GILVAMAR CABRAL
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE
Rua José Vitorino Cabral Neto, S/Nº IV Etapa Rio Doce Olinda PE. CEP 53080-780
Fone: (0xx81) 34310758 - 998979471

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANEXO V - DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

ANEXO V - DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕESE CONDIÇÕES MATERIAIS

DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, que a **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE**:

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar com recursos da parceria outros bens para tanto.

Olinda, 22 de Janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA GILVAMAR CABRAL
Data: 22/01/2026 22:49:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA GILVAMAR CABRAL
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE
Rua José Vitorino Cabral Neto, S/Nº IV Etapa Rio Doce Olinda PE. CEP 53080-780
Fone: (0xx81) 34310758 - 998979471

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS ANEXO VI – MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

ANEXO VI – MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

NOME COMPLETO DO DIRIGENTE	CARGO QUE OCUPA NA OSC	ENDEREÇO RESIDENCIAL	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL	NÚMERO DE TELEFONE	NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDITOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF
MARIA GILVAMAR CABRAL	PRESIDENTE	Rua 45, nº 55, V Etapa, Rio Doce, Olinda / PE.	mariagilvamarcabral@hotmail.com	81-988457723	RG nº 1.597.273 - SSP/PE	CPF/MF nº 401.646.674-15
CARLOS ANTONIO BARBOSA	VICE-PRESIDENTE	Rua 7, nº 79, IV Etapa, Rio Doce, Olinda / PE	aeltcc@gmail.com	81-987861343	RG nº 1.176.201 - SSP/PE	CPF/MF nº 124.401.674-87
ANDRÉ LUIZ SOARES	TESOUREIRO	Rua Clotilde Pereira de Lima, 05 Fragoso Olinda/PE.	andre1256@gmail.com	81-987426164	RG nº 5.678.364, SDS-PE	CPF/MF nº: 028.881.794-07
ARLINDO ALEX DOS SANTOS	SECRETÁRIO	Rua Leonel Maciel Monteiro nº 73, Ouro Preto Olinda/PE	alexsantos3304@gmail.com	81-984083251	RG nº, 6.211.271-SDS/PE	CPF/MF nº 047.334.804-74,

Olinda,22 de Janeiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA GILVAMAR CABRAL
Data: 22/01/2026 22:49:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA GILVAMAR CABRAL
PRESIDENTE

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA

DECLARAÇÃO

Eu, MARIA GILVAMAR CABRAL, abaixo assinado, brasileira, portador do RG nº 1.597.273 e do CPF nº 401.646.674-15, na qualidade de dirigente da **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE**, inscrita no CNPJ sob nº 11.525.7630001-72, informo que os repasses das verbas públicas referentes a o Termo de Colaboração decorrente do Edital de Chamamento nº 02/2023 para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), deverão ser depositados nas contas bancárias abaixo descritas, conforme fonte do recurso:

FMAS:
Nome do Banco BANCO DO BRASIL
Agência 0007-8
Conta Corrente: 8547-8

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que as referidas contas bancárias serão utilizadas exclusivamente para a movimentação financeira referente ao objeto do Termo de Colaboração vinculado Edital de Chamamento nº 01/2026.

Olinda, 22 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA GILVAMAR CABRAL
Data: 22/01/2026 23:23:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA GILVAMAR CABRAL
PRESIDENTE

PORTFÓLIO INSTITUCIONAL

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

1. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A **Associação Espírita Lar Transitório de Christie** é uma organização comprometida com a promoção da cidadania, da proteção social e do desenvolvimento integral de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Atuamos de forma articulada com a rede socioassistencial, respeitando os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

2. IDENTIFICAÇÃO

- **Nome da Instituição: Associação Espírita Lar Transitório de Christie**
- **CNPJ:** 11.525.763/0001-72
- **Endereço: Rua Quarenta e Oito, s/n – IV etapa – Rio Doce - Olinda**
- **Telefone:** (81) 34310758
- **E-mail:** aeltcc@gmail.com /patriciabritoltc@gmail.com
- **Responsável Legal: Glória Patrícia Cabral Brito**
- **Ano de Fundação:** 10 / 06 / 1979
- **Parcerias Institucionais:**

3. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão:
Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a prevenção de situações de risco social.

Visão:
Ser referência na execução de serviços socioassistenciais de qualidade, com impacto positivo na vida dos usuários.

Valores:

- Respeito à diversidade
- Inclusão social
- Ética e transparência
- Protagonismo dos usuários
- Trabalho em rede

4. O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, ofertado de forma continuada, complementar ao trabalho social com famílias, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na prevenção de situações de vulnerabilidade social.

5. PÚBLICO ATENDIDO

- Crianças e adolescentes (6 a 15 anos)
- Adolescentes e jovens (15 a 17 anos)

6. OBJETIVOS DO SCFV

- Fortalecer vínculos familiares e comunitários
- Desenvolver capacidades e potencialidades dos usuários
- Estimular a convivência social e o sentimento de pertencimento
- Prevenir situações de risco social
- Promover o acesso a direitos socioassistenciais

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

O serviço é desenvolvido por meio de **grupos organizados por faixa etária**, com atividades planejadas de forma participativa, respeitando o território, a cultura local e as especificidades dos usuários.

As ações são baseadas em:

- Escuta qualificada
- Planejamento coletivo
- Trabalho em grupo
- Articulação com a rede socioassistencial

8. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Oficinas socioeducativas
- Atividades lúdicas e recreativas
- Oficinas de artes, cultura e esporte
- Rodas de conversa
- Dinâmicas de grupo
- Ações intergeracionais
- Atividades comunitárias e eventos temáticos

9. EQUIPE TÉCNICA

- Coordenador(a) do Serviço
- Educadores/Oficineiros
- Apoio Administrativo

10. ARTICULAÇÃO COM A REDE

O SCFV atua de forma integrada com:

- CRAS
- CREAS
- Unidades de Saúde
- Escolas
- Conselho Tutelar
- Organizações da Sociedade Civil

11. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

- Melhoria na convivência familiar e comunitária
- Redução de situações de isolamento social
- Fortalecimento do protagonismo dos usuários
- Ampliação do acesso a direitos sociais

12. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS ATIVIDADES MENSAIS

A **Associação Espírita Lar Transitório de Christie** realiza o registro fotográfico das atividades desenvolvidas mensalmente no âmbito do SCFV, como forma de comprovação, transparência e valorização das ações executadas junto aos usuários.

As fotos evidenciam:

- A participação ativa dos usuários
- A diversidade das atividades ofertadas
- O fortalecimento da convivência e dos vínculos
- O protagonismo social e comunitário

Organização dos Registros

Os registros fotográficos são organizados **mensalmente**, contendo:

- Data da atividade
- Nome da atividade/oficina
- Público atendido
- Breve descrição da ação realizada

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE
Rua José Vitorino Cabral Neto, S/Nº IV Etapa Rio Doce Olinda PE. CEP 53080-780
Fone: (0xx81) 34310758 - 998979471

REGISTRO FOTOGRÁFICO – ATIVIDADES MENSAIS

MÊS: Janeiro
Atividade: Gincana de Férias
Público: Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos
Descrição:
Gincana de colônia de férias com várias atividades recreativas e esportistas como: Queimado, Vôlei, Barra Bandeira, Pega bastão, Corrida de balões, Dança da cadeira, Corrida, Caça ao Tesouro, entre outros.




MÊS: *Fevereiro*
Atividade: Decoração da sala e do espaço externo da instituição para as Festa de carnaval – "Bloquinho Cativar".
Público: Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos
Descrição:
Oficinas de confecção de máscaras de carnaval, confecção de cartaz sobre o que a crianças e adolescentes podem e não podem fazer durante o carnaval.
.

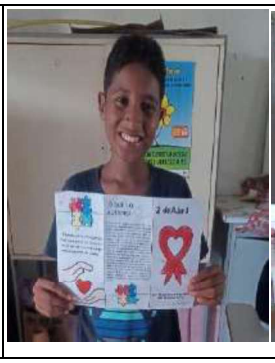
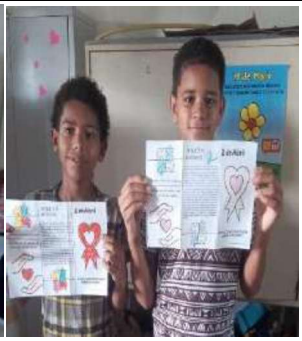



ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE
Rua José Vitorino Cabral Neto, S/Nº IV Etapa Rio Doce Olinda PE. CEP 53080-780
Fone: (0xx81) 34310758 - 998979471

MÊS: Março
Atividade: Conhecendo minha cidade
Público: Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos
Descrição:
Roda de conversa sobre os pontos turísticos da cidade, pontos positivos e negativos da cidade e bairro em que vivem.




MÊS: Abril
Atividade: Falando do TEA
Público: Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos
Descrição:
Roda de conversa sobre crianças/adolescentes com TEA (Transtorno do Espectro Autista), as dificuldades e limitações de cada um.

MÊS: Maio
Atividade: Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes
Público: crianças e adolescentes de 06 a 17 anos
Descrição:
Exibição do vídeo/documentário sobre o caso de Araceli. Maio Laranja.




MÊS: Junho
Atividade: Conscientização dos perigos do Trabalho infantil
Público: crianças e adolescentes de 06 a 17 anos
Descrição:
Roda de conversa sobre o que é trabalho infantil e suas consequências.

MÊS: Julho
Atividade: Gincana de Férias
Público: crianças e adolescentes de 06 a 17 anos
Descrição:
Gincana de colônia de férias com várias atividades recreativas, esportistas e jogos de mesa como: Queimado, Vôlei, Barra Bandeira, Pega bastão, Corrida de balões, Dança da cadeira, Corrida, Caça ao Tesouro, Dominó, Dama, entre outros.

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE
Rua José Vitorino Cabral Neto, S/Nº IV Etapa Rio Doce Olinda PE. CEP 53080-780
Fone: (0xx81) 34310758 - 998979471

MÊS: Agosto
Atividade: Conscientização e combate à violência contra mulher
Público: crianças e adolescentes de 06 a 17 anos
Descrição:
Roda desconversa sobre a campanha Agosto Lilás – mês de conscientização e combate à violência contra mulher. Tipos de violência e como pedir ajuda.




MÊS: Setembro
Atividade: Setembro amarelo
Público: crianças e adolescentes de 06 a 17 anos
Descrição:
Roda de conversa sobre o assunto abordando temas como saúde mental e depressão.




ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE
Rua José Vitorino Cabral Neto, S/Nº IV Etapa Rio Doce Olinda PE. CEP 53080-780
Fone: (0xx81) 34310758 - 998979471

MÊS: Outubro
Atividade: Mês das crianças
Público: crianças e adolescentes de 06 a 17 anos
Descrição:
Mês de atividades recreativas em homenagem ao mês das crianças com jogos, brincadeiras diversas e passeios.




MÊS: Novembro
Atividade: Consciência Negra
Público: crianças e adolescentes de 06 a 17 anos
Descrição:
Roda de conversa e contação de histórias com dinâmicas e confecção de cartaz sobre o tema.




MÊS: Dezembro
Atividade: Preparativos para festa de Natal
Público: crianças e adolescentes de 06 a 17 anos
Descrição:
Confecção de cartões de natal para dar a um amigo do SCFV. Roda de conversas sobre o verdadeiro sentido do Natal

<table>
<tr>
<td></td>
<td>
</td>
</tr>
</table>

Observação Importante

Todos os registros fotográficos respeitam:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- A autorização prévia dos responsáveis, quando necessário

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A **Associação Espírita Lar Transitório de Christie** reafirma seu compromisso com a proteção social básica e com a garantia de direitos, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva.